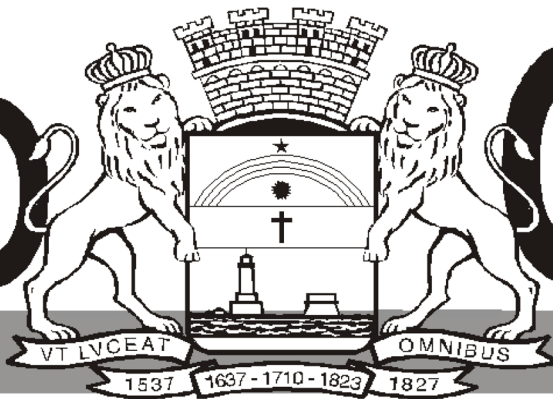


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 2026



ANO LV - Nº 037

PREFEITURA DO RECIFE

## Ponte Júlia Santiago, a maior obra do tipo nos últimos 40 anos, é inaugurada no Recife, conectando as Zonas Oeste e Sul

**Sistema viário vai ligar os bairros de Areias e Imbiribeira, via Avenida Recife e Avenida Mascarenhas de Moraes, reduzindo em até 40% o tempo de deslocamento entre corredores estratégicos da Zona Oeste e Zona Sul**

**A** Ponte Júlia Santiago, que conecta as Zonas Oeste e Sul, através dos bairros de Areias e Imbiribeira, foi inaugurada na sexta-feira (27), pelo prefeito do Recife, João Campos, e pelo vice-prefeito, Victor Marques. A ligação acontece especificamente pelas Avenidas Recife e Mascarenhas de Moraes e trata-se da maior estrutura do tipo construída no município nos últimos 40 anos, com 340 metros de extensão, 20 metros de largura e quatro faixas de rolamento (duas por sentido). O equipamento também conta com duas faixas exclusivas para pedestres e ciclofaixa bidirecional, ampliando a capacidade de circulação de veículos e garantindo espaço seguro para deslocamentos a pé e por bicicleta. A obra foi executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) com investimento de cerca de R\$ 110 milhões.

"É difícil a gente traduzir em palavras a luta que foi para chegar aqui no dia de hoje, mas vocês não me viram um único dia botando dificuldade em relação ao sonho da ponte Júlia Santiago. Eu me lembro como se fosse hoje quando pedi para o secretário de Planejamento, Felipe Matos, estudar como poderíamos trazer essa ponte, porque se for a coisa mais difícil do mundo, mas for possível, eu vou resolver. O Rio Tejió nasce em São Lourenço e termina no Recife, mas só havia três jeitos de cruzá-lo, que era na BR-101, na Avenida Recife ou na Ponte Motocolombó. Isso acaba hoje, porque o Recife ganhou mais uma ponte, trazendo mais fluidez no trânsito, acesso e bem-estar para a nossa população", disse João Campos.

A intervenção integra um dos principais eixos de mobilidade urbana da Zona Oeste, com expectativa de reduzir em até 40% o tempo de deslocamento entre pontos estratégicos da região. A obra incluiu ainda o alargamento das avenidas Tapajós e Engenheiro Alves de Souza, que passaram de duas para quatro faixas, com duas por sentido, além de novo paisagismo, requalificação urbana e implantação de ciclofaixa bidirecional. Também foram entregues 13 novos abrigos de ônibus, melhorias na iluminação pública, calçadas em concreto intertravado e plantio de 350 árvores, fortalecendo a infraestrutura urbana no entorno.

Com a entrada em operação da ponte, a CTTU implantou uma nova

circulação viária nas vias de acesso para ordenar os fluxos e aumentar a segurança viária, inclusive para pedestres e ciclistas.

Quem vem pela Avenida Recife, sentido sul, e deseja acessar a Avenida Tapajós e a Ponte Júlia Santiago deve entrar pela Avenida Izabel de Góes, seguir pela Rua Antônio Vidal para acessar a Avenida Tapajós, passando pela Ponte Júlia Santiago com destino à Avenida Mascarenhas de Moraes. Já quem vem pela Mascarenhas de Moraes, sentido Afogados, deve fazer o retorno na Rua Missionário Joel Carlson (entrada para a Lagoa do Araça), Rua Arquiteto Luiz Nunes, Avenida Engenheiro Alves de Souza e, por fim, a Ponte Júlia Santiago.

Quem sai da nova ponte e segue pela Avenida Tapajós no sentido Avenida Recife não pode mais realizar a conversão à esquerda na Avenida Recife. O acesso ao sentido aeroporto deve ser feito pela Rua Antônio Vidal e, em seguida, pela Avenida Izabel de Góes, Avenida Recife.

É importante lembrar que não serão permitidas conversões à esquerda na interseção com a Avenida Recife, sendo assim a rota de acesso criada pelas ruas Izabel de Góes e Antônio Vidal não poderá ser utilizada para retorno da Avenida Recife nos sentidos Norte/Sul pelos condutores.

Esta mesma rota poderá ser realizada por quem vem pela Mascarenhas de Moraes sentido aeroporto e deseja acessar a nova ponte, podendo ainda optar por utilizar a Missionário Joel Carlson, Rua Gen. Góes Monteiro, Av. Eng. Alves de Souza.

Também não é permitida a conversão da Ponte Júlia Santiago para a Avenida Pinheiros, assim como da Rua Parente Viana para a Avenida Tapajós e da ponte para a Rua Parente Viana. Quem vem pela Avenida Pinheiros, a conversão passa a ser antecipada para a Rua Edilberto Leal Barbosa, já que ficou proibido o acesso direto da Avenida Pinheiros para a Avenida Engenheiro Alves de Souza.

Vindo pela Avenida Pinheiros, a conversão passa a ser antecipada para a Rua Edilberto Leal Barbosa, já que ficou proibido o acesso direto da Avenida Pinheiros para a Avenida Engenheiro Alves de Souza. Também não é permitida a conversão da Ponte Júlia Santiago para a Avenida Pinheiros. As conversões à esquerda da Rua Parente Viana para a Avenida Tapajós e da pon-

Foto de Drone: Renê Batista

Fotos: Edson Holanda



**A obra incluiu ainda o alargamento das avenidas Tapajós e Engenheiro Alves de Souza, além de novo paisagismo, requalificação urbana e implantação de ciclofaixa bidirecional. Também foram entregues 13 novos abrigos de ônibus, melhorias na iluminação pública, calçadas e plantio de 350 árvores**

te para a Rua Parente Viana também estão proibidas.

Todas as mudanças implantadas tem por objetivo organizar os movimentos e melhorar a fluidez viária no entorno. Os pedestres ganharam novas travessias tanto na Avenida Tapajós e Avenida Engenheiro Alves de Souza e a malha cicloviária ganhou uma nova conexão com a Ciclofaixa da Avenida Arquiteto Luis Nunes, assim de bicicleta vem pela Ponte Júlia Santiago pode chegar até os bairros de Afogados e Boa Viagem.

"Como alguém que aprendeu a construir e calcular uma ponte, eu posso dizer: mais bonito do que fazer uma ponte de pedra e cal, é construir a ponte da vida, a ponte do respeito às pessoas, da política que agrega e mobiliza a população. É ter compromisso com quem precisa, espera e sonha. É por essas pessoas que estamos aqui e seguiremos trabalhando, porque estarei honrando o povo enquanto eu viver", concluiu com muita emoção o prefeito João Campos.

Um dos moradores mais anti-

gos do bairro de Areias, Seu Epifânio dos Santos, conta que seu pai sempre sonhou com uma ponte que conectasse a Zona Oeste e Sul do Recife. "Por isso, é muito emocionante finalmente ver a Ponte Júlia Santiago. Quando eu vim morar aqui, em 1974, meu pai sempre falava: meu filho, isso vai ficar muito bom, vai emendar com a Imbiribeira. A gente sempre ficou nessa ansiedade, desejando que esse projeto fosse realizado. Graças à gestão da prefeitura, esse projeto está se concretizando. A alegria é não só do povo de Areias. Ela é de todo mundo que mora na região da Mascarenhas de Moraes", contou.

Agentes da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife estarão no local durante os primeiros dias da intervenção para auxiliar condutores e pedestres sobre as mudanças. Em caso de dúvidas, a população pode entrar em contato com o órgão através do teleatendimento gratuito, disponível 24 horas por dia, pelo número 0800.081.1078.



Poder Executivo  
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Esportes

Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBELÔ TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito

Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

# USF Mais Vila Tamandaré é entregue requalificada e Prefeitura anuncia 428 novas nomeações na Saúde

**Localizada no bairro de Areias, a unidade irá atender moradores de Areias, Vila Tamandaré, Beirinha e do Conjunto Residencial Ignez Andreazza, antes descoberto pela Estratégia de Saúde da Família. Durante evento, foram anunciadas 428 nomeações para saúde do Recife**

Fotos: Hélia Scheppa



**A unidade ganhou um novo prédio, uma Farmácia da Família e duplicou o número de equipes, ampliando a rede de saúde do território e beneficiando até 12 mil moradores de Areias, Vila Tamandaré, Beirinha e do Conjunto Residencial Ignez Andreazza, que antes não era coberto pela Estratégia de Saúde da Família**

A requalificação da Unidade de Saúde da Família Mais Vila Tamandaré, em Areias, foi entregue ontem (30), com a presença do prefeito do Recife, João Campos. Com investimento de R\$ 420 mil, a intervenção integra o conjunto de obras voltadas à expansão e qualificação da Atenção Básica no município. A unidade ganhou um novo prédio, uma Farmácia da Família e duplicou o número de equipes, ampliando a rede de saúde do território e beneficiando até 12 mil moradores de Areias, Vila Tamandaré, Beirinha e do Conjunto Residencial Ignez Andreazza, que antes não era coberto pela Estratégia de Saúde da Família. Durante a inauguração, o prefeito também anunciou a convocação de 428 profissionais para integrar as equipes de saúde do Recife.

“Estamos inaugurando a 77ª USF Mais do Recife aqui na Vila Tamandaré e isso é um ganho enorme para nossa cidade, principalmente para os milhares de moradores do Ignez Andreazza, que agora podem contar com diversos tipos de consultas médicas. É uma unidade moderna, eficaz e que atende às necessidades da nossa população, cuidando desde o primeiro momento, com um ambiente climatizado, até os atendimentos, com profissionais capacitados e insumos”, afirmou o prefeito do Recife.

A USF Mais Vila Tamandaré foi projetada com infraestrutura ampliada, moderna e acessível, garantindo me-

lhores condições de atendimento à população. A unidade contará com quatro Equipes de Saúde da Família (eSF) e quatro Equipes de Saúde Bucal (eSB), equiparando os serviços e fortalecendo o cuidado integral. “A unidade saiu de um prédio de 140 m<sup>2</sup> para um de 240 m<sup>2</sup> e agora conta com quatro equipes de saúde da família e quatro equipes de saúde bucal, cobrindo tanto a Vila Tamandaré quanto Beirinha, Areias e todo o Residencial Ignez Andreazza, que era um pleito antigo e que estamos muito felizes em entregar”, afirmou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

As obras contemplaram melhorias estruturais, incluindo climatização completa, adequações de acessibilidade, implantação da nova identidade visual da fachada, instalação de esquadrias, revisão da cobertura, além da

modernização das instalações elétrica, lógica e hidrossanitária, e pintura completa dos ambientes. A nova estrutura inclui dois consultórios médicos, dois de enfermagem e dois odontológicos, além de sala de vacina, sala de curativo, sala de coleta de exames, sala de regulação e espaço para acolhimento dos usuários.

Antes, a unidade funcionava das 8h às 17h, com duas Equipes de Saúde da Família e uma de Saúde Bucal. Com a requalificação, tornou-se a 77ª USF Mais do Recife e passou a funcionar das 7h às 19h, sem intervalos, ampliando o acesso e a oferta de atendimentos.

**REFORÇO NA SAÚDE MUNICIPAL** - A Prefeitura do Recife também anunciou a nomeação de mais 428 profissionais da saúde, aprovados no concurso público realizado em 2019. Com os novos profissionais, a Secretaria de Saúde chega a 5.051 convocações desde 2021, a maior da história. Os nomeados serão integrados a diversas categorias, como médicos, cirurgiões-dentistas e técnicos de enfermagem, reforçando o atendimento nas unidades de saúde.

Ao todo, entre os 428 nomeados, estão 155 técnicos de enfermagem, 102 enfermeiros, 24 cirurgiões-dentistas, 10 auxiliares de Saúde Bucal, 35 médicos, 25 analistas clínicos, 24 técnicos em radiologia, 12 profissionais de Educação Física, 11 biomédicos, 7 biólogos, 4 químicos, 4 técnicos em imobilização ortopédica, 4 sanitaristas, 2 engenheiros de segurança do trabalho, 2 agentes de saúde ambiental e combate às endemias (Asace), 3 terapeutas ocupacionais, 2 fisioterapeutas, 1 técnico em histopatologia e 1 técnico em saneamento.

“Eu não poderia sair da prefeitura antes de realizar a convocação deste importante reforço para a saúde do Recife. São diversos profissionais, todos trazendo mais fortalecimento para o cuidado com a população”, concluiu o prefeito João Campos.

**ATENÇÃO BÁSICA** - Em 2026, o Recife alcança 81% de cobertura da Atenção Básica, resultado de um dos maiores movimentos de fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (eSF) já realizados na cidade. A expansão teve início em novembro de 2023, quando a cobertura era de 59%, e avançou com a implantação de 99 novas equipes, ampliando o acesso da população à principal porta de entrada do SUS. A cobertura de Saúde Bucal também avançou, saindo de 39,5% para 70% com a implantação de 136 novas equipes no mesmo período.



**FARMÁCIAS DA FAMÍLIA** - Desde 2024, a Prefeitura do Recife abriu oito Farmácias da Família. Ao todo, o Recife conta com 18 unidades, com oferta ampliada de medicamentos e presença de farmacêutico.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### LEI Nº 19.494/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 442/2025:

**CONSIDERA** Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o Grupo Cultural "Boi de Mainha".

**Art. 1º** Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o Grupo Cultural "Boi de Mainha".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 442/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

### LEI Nº 19.495/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 441/2025:

**DENOMINA** "Praça José Fernando Lourenço Sales" a praça delimitada pela Rua das Flores, pela Rua Baraúna e pela Rua Jatobá, no Bairro Dois Unidos, no município do Recife.

**Art. 1º** Denominar-se-á "Praça José Fernando Lourenço Sales" a praça delimitada pela Rua das Flores, pela Rua Baraúna e pela Rua Jatobá, no Bairro Dois Unidos, no município do Recife, conforme o Anexo Único.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2026.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 441/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

### ANEXO ÚNICO

(Referido pelo art. 1º)

Figura 1 - Localização da praça delimitada pela Rua das Flores, pela Rua Baraúna e pela Rua Jatobá, no Bairro Dois Unidos, no município do Recife.



Fonte: Portal ESIG Informações Geográficas do Recife.

### DECRETO Nº 39.625 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.063.750,00 (um milhão e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

### ANEXO I

EM R\$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES  
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE  
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL** **1.063.750,00**

### ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL

**TOTAL** **1.063.750,00**

### DECRETO Nº 39.626 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC, o crédito Suplementar no valor de R\$ 344.939,76 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

### ANEXO I

EM R\$

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC  
43.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
3.3.90.39 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.37 - 759 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
3.3.90.33 - 759 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
3.3.90.36 - 759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3.3.90.30 - 759 - MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL** **344.939,76**

### ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  
9.9.9.0.00.0.1 - FT 759- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL

**TOTAL** **344.939,76**

### DECRETO Nº 39.627 DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.465.193,51 (três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

### ANEXO I

EM R\$

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO  
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO  
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO  
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL** **3.465.193,51**

### ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES  
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL

**TOTAL** **3.465.193,51**

**DECRETO Nº 39.628 DE 30 DE MARÇO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>

**ANEXO II**

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.629 DE 30 DE MARÇO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.876.516,41 (seis milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

30 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE	
3001 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
30.01.14.422.1222.2029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.668.296,19
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.468.220,22
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.876.516,41</b>

**ANEXO II**

EM R\$

25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.933.777,14
25.01.04.122.2160.2098 - EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534.443,08
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1304.2143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.142,00
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.509.154,19
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.876.516,41</b>

**DECRETO Nº 39.630 DE 30 DE MARÇO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 501 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.000,00</b>

**ANEXO II**

EM R\$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.631 DE 30 DE MARÇO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 79.345,36 (setenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças**ANEXO I**

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	79.345,36
<b>TOTAL</b>	<b>79.345,36</b>

**ANEXO II**

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 762 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	79.345,36
<b>TOTAL</b>	<b>79.345,36</b>

**DECRETO Nº 39.632 DE 30 DE MARÇO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.601.985,46 (três milhões e seiscentos e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157.760,72
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	633.568,40
50.11.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.810.656,34
<b>TOTAL</b>	<b>3.601.985,46</b>

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.601.985,46
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.601.985,46
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	3.601.985,46
<b>TOTAL</b>	<b>3.601.985,46</b>

**DECRETO Nº 39.633 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.760.884,32 (sete milhões e setecentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 30 de Março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

Procurador Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÉDO QUEIROZ MONTEIRO**

Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.023.108,80
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.737.775,52
<b>TOTAL</b>	<b>7.760.884,32</b>

ANEXO II	
	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.660.884,32
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.760.884,32</b>

**DECRETO Nº 39.634 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Regulamenta a Lei Municipal nº 19.451, de 28 de novembro de 2025, que disciplina os procedimentos para Desapropriação por Hasta Pública no âmbito do Município do Recife, estabelecendo os procedimentos específicos para sua realização.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e em observância ao Plano Diretor do Município do Recife, instituído por meio da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, e

**CONSIDERANDO** que a propriedade urbana deve cumprir com sua função social, consoante determina nossa Constituição Federal, nos arts. 5º, XXIII; 170, III, e 182; a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, ensejando sua inobservância a aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e, sucessivamente, da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU progressivo no tempo e, posteriormente, a possibilidade de desapropriação do imóvel com pagamento por meio de título da dívida pública, dentre outros instrumentos;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito municipal, a obrigação do cumprimento da função social da propriedade e da adoção do instrumento urbanístico Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) estão determinadas nos arts. 103, parágrafo único, V; 104, III e V; 105, I; 112, 114 da Lei Orgânica Municipal, assim como nos arts. 1º, §2º; 4º; 11; 68, II; 98, I, II e III; 99 a 103 da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife (Plano Diretor), sendo regulamentadas na Lei Municipal nº 18.966, de 26 de julho de 2022, cujos procedimentos para sua aplicação estão estipulados no Decreto nº 37.025, de 29 de setembro 2023;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 18.966, de 2022, prevê, em seu art. 26, que o "Poder Executivo Municipal poderá promover, a partir do primeiro ano de cobrança do IPTU Progressivo sem que o proprietário do imóvel tenha cumprido a obrigação de parcelar, edificar ou de utilizar, a desapropriação urbanística por hasta pública dos imóveis, fundamentada no descumprimento da função social da propriedade, objetivando o efetivo aproveitamento";

**CONSIDERANDO** que o procedimento da Desapropriação Por Hasta Pública foi disciplinado, no âmbito deste Município, por intermédio da Lei Municipal nº 19.451, de 28 de novembro de 2025,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de regulamentação dos procedimentos específicos para Desapropriação por Utilidade Pública ou Interesse Social por meio de Hasta Pública de Imóveis nos termos da Lei Municipal nº 19.451, de 28 de novembro de 2025, que disciplina a aplicação deste instituto no Município do Recife,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** O presente Decreto estabelece os procedimentos para realização da Desapropriação por Hasta Pública de imóveis no Município do Recife, regulamentando a Lei Municipal nº 19.451, de 28 de novembro de 2025.

**Art. 2º** A Desapropriação por Hasta Pública tem como fundamento o cumprimento da função social da propriedade, em observância às disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, assim como do Plano Diretor do Município do Recife, instituído por meio da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 19.451, de 2025.

**Parágrafo único.** Considera-se desapropriação por hasta pública o procedimento que tem por objetivo a promoção de desapropriação de imóveis urbanos declarados de interesse público para fins de cumprimento da função social da propriedade.

**Art. 3º** A Desapropriação por Hasta Pública será precedida de regular procedimento administrativo, mediante o qual será promovida a venda do imóvel por leilão, sendo aplicadas as normas pertinentes, incluindo as estabelecidas no presente Decreto, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que concerne à venda por leilão.

**Parágrafo único.** A Desapropriação por Hasta Pública deverá basear-se também nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ou da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, quando motivada por utilidade pública ou interesse social, respectivamente, assim como da Lei Municipal nº 18.966, de 26 de abril de 2022, quando configurada a situação disposta em seu art. 26.

**Art. 4º** O procedimento administrativo da Desapropriação por Hasta Pública será iniciado no âmbito do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS, ou de órgão que o suceder.

**§ 1º** A instauração do procedimento poderá ser realizada de ofício pela própria presidência do ICPS ou por solicitação dos órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública Municipal, formalizando a intenção ou necessidade de desapropriação por hasta pública de determinado imóvel, para viabilização de uma das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 19.451, de 2025.

**§ 2º** Para a instauração do procedimento de que trata o presente artigo deverá ser indicado o imóvel, a justificativa para sua desapropriação por hasta pública de acordo com uma das hipóteses do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 19.451, de 2025, além dos seguintes documentos, dependendo do enquadramento legal para fins de desapropriação por hasta pública:

**I** - Certidão do Registro Geral de Imóveis, com suas características, situação, divisas e titularidade, além de eventuais ônus, gravames, obrigações de fazer, pendências ou direitos que possam recair sobre referido bem;

**II** - Levantamento da situação fiscal, urbanística, ambiental, sanitária e administrativa do imóvel perante o Município do Recife;

**III** - laudo estrutural do imóvel, quando:

**a)** houver indícios ou já constar denúncias, processos administrativos ou judiciais sobre o estado precário e/ou de degradação da estrutura edílicia e/ou sanitária do imóvel e/ou de suas instalações, ou de condições insalubres e de abandono; **b)** da ocorrência de sinistro ou de danos às suas condições físicas, riscos de ruína e/ou que possam gerar insegurança à incolumidade da população, em especial, que tenham sido objeto de relatório técnico da Defesa Civil e/ou da aplicação de penalidades por parte da Secretaria Executiva de Controle Urbano ou na área ambiental ou sanitária; **c)** o bem esteja em condições que exijam laudo técnico especificando sua situação estrutural e as obrigações a serem cumpridas pelo arrematante para resolução de tais problemas.

**IV** - parecer técnico específico sobre as condições de proteção e preservação histórico-cultural do imóvel, a cargo do órgão ou unidade administrativa competente, quando se tratar de Imóvel Especial de Preservação (IEP) ou inserido em uma Zona Especial de Preservação Histórico-Cultural (ZEPH);

**V** - parecer técnico do órgão municipal competente sobre suas condições de proteção ambiental, quando se tratar de Imóvel de Proteção de Área Verde (IPAV) ou inserido em Unidade Protegida;

**VI** - outros documentos que se fizerem necessários poderão, igualmente, instruir o processo desapropriatório, a cargo dos órgãos municipais competentes.

**§ 3º** Na hipótese de a desapropriação por hasta pública ter sido precedida de procedimento administrativo de PEUC e iniciada a cobrança de IPTU progressivo, conforme dispõe o art. 26 da Lei Municipal nº 18.966, de 26 de abril de 2022, para a instrução do processo de desapropriação por hasta pública não se faz necessário a documentação especificada no § 2º do presente artigo, devendo ser anexado o respectivo procedimento administrativo de PEUC ao procedimento de desapropriação por hasta pública.

**Art. 5º** O ICPS procederá à competente fundamentação urbanística do procedimento instaurado, notadamente quanto à sua justificativa e sobre seu enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 19.451, de 2025, emitindo parecer técnico a ser submetido à apreciação do Secretário da SEDUL.

**Art. 6º** Aprovado o parecer técnico do ICPS pelo Secretário da SEDUL, será dado prosseguimento ao procedimento administrativo, mediante o encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM) da minuta do decreto de desapropriação por utilidade pública ou interesse social, instruído com a documentação especificada no art. 4º, para a competente análise jurídica.

**Parágrafo único.** Da minuta do ductu reto de utilidade pública ou interesse social para os fins específicos determinados na Lei Municipal nº 19.451, de 2025, deverá constar:

**I** - a vinculação da atuação do Município aos objetivos e finalidades da desapropriação por hasta pública;

**II** - a informação de que será publicado o Edital de Venda do Imóvel por Hasta Pública;

**III** - a descrição sucinta quanto às obrigações e condições que serão atribuídas em relação ao imóvel objeto do procedimento expropriatório.

**Art. 7º** Publicado o decreto de desapropriação de que trata o art. 6º, caberá ao ICPS notificar o proprietário do imóvel sobre o procedimento de desapropriação por hasta pública instaurado, para que ele, caso tenha interesse, apresente defesa, em especial, concernente ao conteúdo de um ou mais documentos referidos no art. 4º, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente ao do recebimento da notificação.

**§ 1º** A notificação deve ser acompanhada do laudo de avaliação do imóvel, respeitado o disposto no art. 182, §3º, da Constituição Federal, e neste Decreto;

**§ 2º** A notificação será realizada de forma pessoal ou, nos casos em que o proprietário residir fora do Município, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou ainda por edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, quando forem desconhecidos a titularidade e/ou o endereço do proprietário.

**§ 3º** Apresentada a defesa, pelo proprietário, dentro do prazo, esta será objeto de análise pelo ICPS, no mesmo prazo referido no caput, sendo emitida decisão, da qual será notificado o interessado.

**§ 4º** No prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação da decisão do ICPS poderá o interessado apresentar recurso a ser submetido à decisão do Secretário da SEDUL, cuja Secretaria notificará o proprietário sobre o posicionamento final do Município.

**Art. 8º** Indeferida a defesa e/ou o recurso referidos no art. 7º ou caso estes não tenham sido apresentados no prazo estabelecido, será publicado o Edital de Venda do Imóvel por Hasta Pública, cuja minuta também será previamente submetida pela SEDUL à análise da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 9º** O Edital de Venda do Imóvel por Hasta Pública, independentemente da observância às exigências estabelecidas no art. 31, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em demais normas pertinentes, deverá ser instruído, ao menos, dos seguintes documentos e informações, que constituirão os seus anexos, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos por força de lei ou por determinação administrativa:

**I** - a documentação indicada nos incisos do art. 4º do presente Decreto;

**II** - informações sobre possíveis valores pecuniários despendidos pelo Município acerca do bem a ser expropriado, seja para sua preservação ou conservação ou referentes a eventuais ônus, gravames, pendências ou direitos que recaiam sobre dito imóvel, a serem abatidos do valor pago pelo arrematante;

**III** - vedação expressa de lances em valor inferior ao constante do laudo de avaliação;

**IV** - especificação das obrigações do adquirente quanto à:

**a)** destinação e regularização do imóvel com relação à legislação urbanística e ambiental, em observância às normas regentes para a Zona e Setor Urbanísticos em que estiver inserido; **b)** execução de obras e serviços em observância às normas aplicáveis a imóveis especiais (IEP, IPAV ou a Imóvel de Interesse Social - IEIS) ou localizados em Zonas Especiais.

**V** - obrigatoriedade de realização de pagamento à vista e em dinheiro, por meio de depósito em conta corrente a ser informada pelo Município no Edital da Hasta Pública, ou vinculada ao negócio, na forma do art. 7º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.935, de 1994, com a finalidade de utilização do valor, ou de parte dele, para pagamento da desapropriação;

**VI** - previsão de pagamento imediato pelo arrematante, a título compensatório, de débitos do expropriado com o Poder Público Municipal ou com suas Autarquias, a serem abatidos do montante do valor da arrematação, como requisito para expedição da carta de arrematação;

**VII** - obrigatoriedade de constituição, pelo adquirente, de garantia sobre o imóvel, na modalidade hipoteca ou em qualquer das outras modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em favor do ente ou órgão expropriante, a critério do Executivo Municipal, nos termos do disposto nos arts. 5º, II, e 7º, III, da Lei Municipal nº 19.451, de 2025, e em observância às seguintes determinações: **a)** para pagamento de eventual diferença, se houver, entre o valor fixado em eventual processo judicial expropriatório, com a inclusão dos acréscimos legais, das custas e despesas decorrentes da judicialização, e do valor da proposta vencedora do leilão; **b)** como garantia do cumprimento das obrigações estabelecidas para o imóvel e que justificaram a desapropriação.

**VIII** – previsão de que a avaliação administrativa do imóvel, a que se refere o § 1º do art. 7º, constituirá o valor do imóvel para fins do artigo 1.484 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022, ainda que o lance vencedor da hasta pública tenha sido superior;

**IX** - estabelecimento dos prazos e condições para realização das providências e das intervenções estipuladas pelo Executivo Municipal no decreto expropriatório;

**X** - previsão expressa das hipóteses de infração e as respectivas sanções a serem aplicadas em caso de inadimplência ou do cometimento de crimes ou contravenções penais por parte do arrematante;

**XI** - especificação do sítio oficial do Município na rede de computadores, bem como do período em que se realizará o leilão por via administrativa, salvo se, excepcionalmente, vier a ser promovido sob forma presencial, em razão de problemas técnicos, quando então serão indicados a data, local e horário em que ocorrerá.

**XII** - o pleno conhecimento dos interessados quanto ao cumprimento de todas as obrigações e condições que lhes são atribuídas com relação ao imóvel objeto do procedimento expropriatório e decorrentes do leilão.

**§ 1º** O valor obtido no leilão será destinado ao pagamento da indenização ao proprietário do imóvel, abatidos os ônus e valores indicados no inciso II para pagamento à Administração Pública Municipal.

**§ 2º** Em caso de alienação do imóvel por valor superior ao da avaliação administrativa, o montante excedente será destinado a projetos habitacionais de interesse social, de regularização fundiária e/ou de renovação urbana, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 19.451, de 2025, após o pagamento dos débitos e encargos referidos no § 1º.

**§ 3º** Quando a garantia referida no inc. VI do presente artigo for na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, fica caracterizada a ocorrência de sinistro, gerando a obrigatoriedade de pagamento de indenização, pela instituição financeira, quando do não cumprimento de tal obrigação até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice ou fiança.

**§ 4º** Devem ainda integrar o Edital, constando de seus anexos, as minutas de promessa de compra e venda e de compra e venda definitiva do imóvel expropriado, com a posição da cláusula contendo a condição suspensiva de aquisição, referente à obrigação do arrematante de aproveitamento do imóvel nas condições e termos estabelecidos na legislação de regência e conforme disposto nos atos administrativos e normativos pertinentes.

**Art. 10.** Os interessados em participar do leilão firmarão compromisso prévio com o Município, declarando ter ciência de que a aquisição plena da propriedade do imóvel estará subordinada ao cumprimento das obrigações estabelecidas nas normas pertinentes e dispostas nos respectivos atos administrativos e normativos, dentre as quais o pagamento integral do valor da proposta vencedora da hasta pública e o implemento da condição suspensiva, referida no § 4º do art. 9º.

**Parágrafo único.** Serão de inteira responsabilidade dos interessados as declarações, informações e documentos por eles apresentados no processo desapropriação em referência, cabendo à Administração Pública Municipal proceder à devida análise técnica e jurídica, sob a ótica do interesse social, sendo adotadas todas as medidas cabíveis, inclusive as sanções legalmente previstas, quando se fizer necessário.

**Art. 11.** O processo de desapropriação por hasta pública será preferencialmente realizado pela via administrativa, com o intuito de conferir maior celeridade e eficiência à execução das políticas urbanas estabelecidas no Plano Diretor, sem prejuízo da possibilidade de ser promovida judicialmente.

§ 1º Os imóveis objeto da desapropriação por hasta pública serão arrolados em chamamentos públicos realizados pelo ente expropriante, publicados no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, e poderão ser leiloados em conjunto ou isoladamente.

§ 2º O Município deverá informar, em sua página da rede mundial de computadores, os processos de desapropriação por hasta pública em andamento, com toda documentação pertinente, para conhecimento da população e efetiva transparência de suas ações.

**Art. 12.** Na impossibilidade da desapropriação por hasta pública ser realizada na via administrativa, deverão ser adotadas as providências para promoção da desapropriação perante o Poder Judiciário.

§ 1º A informação de que a desapropriação poderá ser promovida judicialmente deverá constar no Edital para devido conhecimento dos interessados, condicionando o ajuizamento do feito expropriatório ao êxito da hasta pública, sendo informada a possibilidade de desistência da ação na hipótese de insuficiência do valor arrecadado, não podendo ser concedida a imissão provisória na posse do bem.

§ 2º Com referência às garantias tratadas no art. 9º, VII, em favor do expropriante, elas constituirão a garantia para o pagamento de eventuais diferenças entre o valor da imissão provisória da posse do imóvel e o valor total arbitrado judicialmente para a desapropriação.

§ 3º Caberá ao interessado proceder ao pagamento do valor atribuído na avaliação administrativa promovida pelo Município, a título de possível obtenção da imissão provisória do bem, independentemente do valor final a ser arrecadado no leilão.

§ 4º Caso a autoridade judicial determine eventual complementação do valor da imissão provisória, deverá ser utilizado o montante excedente do numerário arrecadado na desapropriação por hasta pública.

§ 5º Na hipótese de não haver recursos suficientes à complementação de que trata o §4º, caberá ao ente expropriante avaliar a conveniência e interesse públicos de prosseguir com o processo judicial expropriatório, neste caso, arcando com eventuais custos processuais.

**Art. 13.** Finalizado o leilão, o Município e o arrematante firmarão escritura pública de promessa de compra e venda do imóvel expropriado e dos direitos de imissão na posse obtidos no âmbito da desapropriação, com cláusula expressa de atendimento do decreto de utilidade pública ou de interesse social do bem, por via administrativa ou em juízo.

**Parágrafo único.** Do negócio jurídico tratado no caput, cuja lavratura será perante tabelião de notas, serão incluídas, dentre outras, as cláusulas que contenham as seguintes disposições, com base no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 19.451, de 2025:

I - as obrigações, de forma expressa e detalhada, do arrematante de promover as intervenções no imóvel previstas na legislação urbanística e ambiental e em conformidade com o estipulado no decreto e no edital da hasta pública, de modo a cumprir com sua função social nos termos dispostos no Plano Diretor;

II - a previsão da conta vinculada referida no art. 5º, I, da Lei nº 19.451, de 2025, e no art. 9º, V, do presente Decreto;

III - a hipoteca, prevista no art. 5º, II, da Lei nº 19.451, de 2025, bem como no art. 9º, VII, deste Decreto, a qual poderá ser substituída, a critério do Município, por seguro-garantia ou por fiança bancária, nos termos do decreto de desapropriação e do Edital.

**Art. 14.** Implementada a condição suspensiva da aquisição da propriedade do imóvel pelo arrematante e efetuado o pagamento integral da proposta vencedora da hasta pública, com o ressarcimento de eventuais acréscimos legais, custas e despesas decorrentes do processo judicial, será celebrada a escritura definitiva de compra e venda do bem.

**Parágrafo único.** A escritura expedida em favor do arrematante pelo Município do Recife constituirá título hábil para o registro imobiliário da alienação e da hipoteca, conforme legislação específica.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 311 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 38.004082/2026-81;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 33.021317/2026-40.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo efetivo.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
7970013455	262	HANNE CAROLINE MARTINS DE LIMA	***.797.934.**
7970104805	263	ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES	***.730.748.**
ANALISTA CLÍNICO - 30H - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8140103055	17	VERIDIANA SALES BARBOSA DE SOUZA	***.433.284.**
8140107896	18	MARIANA ARAGAO MATOS DONATO	***.404.733.**
8140067416	19	FELIPE ROCHA DA COSTA	***.646.644.**
8140060177	20	ALINE MARIA LIMA DE OLIVEIRA	***.372.654.**
8140050994	21	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	***.088.924.**
8140048971	22	MARIA APARECIDA ALEXANDRE DE SOUSA	***.438.924.**
8140026907	23	SIDNEY DE OLIVEIRA CARLOS	***.428.014.**
8140077465	24	SÉRGIO DIAS DA COSTA JÚNIOR	***.898.834.**
8140095929	25	LÍVIA MARIA BARBOSA REYNAUX	***.665.464.**
8140105011	26	ANA FLAVIA GOMES DAS CHAGAS BRITO	***.639.514.**
8140043622	27	ANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	***.509.504.**
8140114705	28	FRANCISCO RODOLFO FERREIRA LIMA	***.266.404.**
8140113057	29	VANNUBIA ANDRADE DE MORAIS SILVA GOMES	***.680.124.**
8140019184	30	MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	***.869.764.**
8140000219	31	AÉDA CLAUDIA ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA	***.033.684.**

8140041521	32	JORGE CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	***.460.194.**
8140057520	33	ALEX SANDRA RODRIGUES VALERIANO DE BRITO	***.432.924.**
8140016679	34	AMANDA REGUEIRA FERNANDES	***.830.744.**
8140061233	35	ERICK DE LIMA RODRIGUES	***.827.724.**
8140096671	36	MILENA SALES FERRAZ	***.503.494.**
8140104482	37	KAYK RICHARDES ARAÚJO SILVA	***.245.054.**
8140038628	38	ANDRÉ LUIZ BORMANN SOARES	***.393.244.**
8140130447	39	SERGIO HENRIQUE FERREIRA	***.197.784.**
8140064568	40	MARIA BEATRIZ COSTA ALVES	***.841.544.**
8140099038	41	NATASHA PEREIRA PORTO	***.433.504.**

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
7980058788	17	LUIZA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.069.134.**
7980027024	18	ALINE BEVENUTO DOS SANOS SILVA	***.872.194.**
7980105617	19	BIANCA PAULINO DA SILVA GOMES	***.902.484.**
7980012372	20	MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE SENA	***.124.694.**
7980074997	21	ÉLGITA GUEDES SILVA	***.311.414.**
7980049212	22	MICHELLE BRUNA DE SANTANA	***.657.644.**
7980058826	23	GISELLI PRISCILA DA SILVA	***.190.674.**
7980109357	24	KELLI CRISTINA TIGRE ROMA	***.836.004.**
7980080080	25	ANDREA FERREIRA DA SILVA SOUZA	***.759.984.**
7980072145	26	ANGELICA RUMANA DE ALBUQUERQUE	***.805.604.**

**BIÓLOGO - 30H - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8170000832	8	GRACE FÁBIO BARBOSA ALCÂNTARA	***.609.604.**
8170084080	9	NICÁCIO DE OLIVEIRA FREITAS	***.526.564.**
8170071638	10	CAMILLA VILA NOVA SOARES SILVA	***.541.734.**
8170027920	11	PAULO VLADMIR VAN DEN BERG DA COSTA CARVALHO	***.122.364.**
8170029106	12	YANA SOUZA LOPES	***.090.724.**
8170052167	13	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO	***.016.254.**
8170035230	14	CINTIA GISELLE MARTINS FERREIRA	***.572.504.**

**BIOMÉDICO - 30H - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8180054850	12	IZABELLY BIANCA DA SILVA SANTOS	***.975.954.**
8180096902	13	NATALIA CASSIA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	***.072.104.**
8180077648	14	NATÁLIA ALMEIDA ONOFRE CORDEIRO	***.187.734.**
8180058057	15	TATIANA MARIA DA SILVA	***.106.994.**
8180029943	16	ELZA FERREIRA FIRMO	***.187.274.**
8180022709	17	THAIS HELENA CHAVES BATISTA	***.860.574.**
8180001313	18	MARIA EDUARDA TORRES DE CARVALHO	***.611.654.**
8180095741	19	ANABELLE BEZERRA FERREIRA	***.884.504.**
8180031409	20	GABRIEL MAIA DOS SANTOS	***.150.494.**
8180091027	21	LAILA THAMIRIS GONÇALVES ALVES DA SILVA	***.279.464.**
8180011187	3 - PCD	MANUELA VILAS BOAS FRANCA SOUZA	***.163.055.**

**CIRURGIÃO DENTISTA 20H - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8190027005	3	ANTONIO AZOUBEL ANTUNES	***.612.104.**
8190052703	4	ARTHUR JOSÉ BARBOSA DE FRANÇA	***.461.904.**
8190048252	5	THAMES BRUNO BARBOSA CAVALCANTI	***.816.094.**

**CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ENDODONTIA - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8210055718	7	SÍLVIO EMANUEL ACIOLY CONRADO DE MENEZES	***.265.534.**
8210068195	8	GISELE CRUZ CAMBOIM RAPOSO	***.509.314.**
8210066630	01 - PCD	JULIANA PARANHOS MACEDO GOMES FERREIRA	***.751.864.**

**CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8220063219	1	KAMILA KARLA MAURÍCIO PASSOS	***.974.644.**
8220080857	2	ÉDILA FIGUERÊDO FEITOSA CAVALCANTI	***.677.304.**
8220060605	3	EVELYNE PEDROZA DE ANDRADE	***.253.544.**

**CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ODONTOPEDIATRIA - DIARISTA - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8230030512	2	RAPHAELA SILVA LEANDRO SANTOS	***.753.294.**
8230042823	3	THÁIS MALHEIROS CHAVES	***.649.694.**
8230093308	4	LIANA PEIXOTO CARVALHO STUDART	***.793.473.**
8230024395	5	ISIS MANUELA COUTO BARBOSA DE LACERDA	***.525.424.**
8230067435	6	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	***.533.574.**

CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ORTODONTIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8240027645	1	JULIANA DE VASCONCELOS ALVES	***.415.244.**
8240059484	2	MANOELA ALMEIDA SANTOS DA FIGUEIRA	***.384.194.**
CIRURGIÃO DENTISTA - 20H - PACIENTES ESPECIAIS - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8250082948	6	ANNE ELISE MEDEIROS VEIGA MENEZES	***.811.164.**
8250118726	7	FELIPE FIGUEIREDO CANTO	***.342.004.**
CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PERIODONTODIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8260034327	2	ARIELA VILELA RIZUTO	***.033.904.**
8260099851	3	ALESSANDRA MENDONÇA RODRIGUES DINIZ	***.996.104.**
8260004931	4	ANGELINNE RIBEIRO ANGELO GOMES	***.434.344.**
CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PROTÉSE - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8270067766	3	ALESSANDRA FLÁVIA DIAS RAMALHO	***.551.674.**
8270129794	4	LUCIANA SETTE SANTOS CLÍMACO	***.901.624.**
8270094118	5	EDUARDO EUDES NÓBREGA DE ARAÚJO	***.525.784.**
ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8290068510	162	KAROLAINÉ RODRIGUES DA SILVA	***.413.683.**
8290034407	163	RODRIGO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO	***.675.272.**
8290023821	164	GESILDA MAIA SANTA CRUZ SILVA	***.700.124.**
8290055954	165	MÍRIAN KARLA ARAÚJO BENTO	***.111.564.**
8290098705	166	JIVALDO GONÇALVES FERREIRA	***.219.494.**
8290065569	167	CRISLENE RODRIGUES SANTOS	***.635.872.**
8290090001	168	QUEILA CARLA RAMOS DA SILVA ALCANTARA	***.575.004.**
8290106809	169	DAYALLY FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	***.944.014.**
8290091795	170	BRUNA PRISCILA DE OLIVEIRA	***.015.954.**
8290051382	16 - PCD	KASSANDRA ALMEIDA RAMOS	***.033.724.**
ENFERMEIRO 30H - OBSTETRÍCIA - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8320057836	128	JULLIANA DE SOUZA ARAÚJO	***.070.674.**
8320118096	129	KEYLYANE MACEDO CRUZ COIMBRA	***.950.493.**
8320091149	130	GLECYE VIVIANE DIAS NICÁCIO DE FRANÇA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PCD	***.751.854.**
8320101439	131	GISELLI RAMOS ALVES DE ALMEIDA	***.034.144.**
8320114616	132	BRUNA ROBERTA ALVES LINS	***.270.124.**
8320072455	133	MARIA ANGÉLICA DE FRANÇA TELLES	***.991.444.**
8320076715	134	GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	***.000.234.**
8320019016	135	LUAN AIRTON MARQUES DA SILVA	***.819.794.**
8320008366	136	WANESSA CARNEIRO DA SILVA	***.029.214.**
8320011449	137	JULIANA KARLA DE ALBUQUERQUE PINTO MENEZES	***.153.914.**
8320003078	138	MIDIÃ GOMES DA SILVA RÉGO	***.611.604.**
8320074185	139	ANDRESA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.954.544.**
8320098698	140	RENATO DANIEL MELO DA SILVA	***.494.354.**
8320075844	141	ELISANGELA SILVA DE ABREU	***.920.964.**
8320069741	142	TERCIENE MARIA LIMA DA SILVA	***.594.714.**
8320040635	143	MARIA GLECIA SARAIVA DE LETTIERI	***.594.204.**
8320048229	144	CARLA CRISTIANE FRANÇA DE ARAÚJO	***.939.894.**
8320099511	145	PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI	***.845.854.**
8320071101	146	RAINE DANYELE VIEIRA DE SOUSA	***.571.253.**
8320124413	147	LUIZIANE SOUZA VASCONCELOS DE LIMA	***.132.284.**
8320036023	148	GEYSLANE PEREIRA MELO DE ALBUQUERQUE	***.422.674.**
8320120185	149	FABIANA MARIA DE ANDRADE VIANA	***.516.244.**
8320114251	150	RENATA GOMES DE OLIVEIRA	***.615.244.**
8320091804	151	BARBARA RAYLLA OLIVEIRA VIANA	***.938.384.**
8320054847	152	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS	***.375.023.**
8320019486	153	ANA CLÁUDIA LIMA DE ARAUJO	***.165.054.**
8320013960	154	LAURA ANGÉLICA NOBRE CAVALCANTE	***.347.304.**
8320064816	155	PATRICIA QUEIROZ DE ALMEIDA	***.530.844.**
ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8300042265	298	KÁTIA CARDOSO DA SILVEIRA	***.214.533.**
8300043257	299	CAMILA CARLA DIAS DE FRANÇA	***.960.694.**
8300030001	300	NAYANE ALVES SIQUEIRA SANTOS	***.606.764.**
8300044069	301	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	***.425.671.**
8300044846	302	MARICELIA APARECIDA DA SILVA	***.729.414.**
8300039878	303	ANDRESSA RALLIA AQUINO SOARES	***.528.144.**
8300113058	304	ELIANA MENEZES DE ARAUJO	***.814.115.**

8300054197	305	ALINE PEREIRA DE AMORIM	***.886.374.**
8300059302	306	MARIA JÚLIA DE SOUZA NASCIMENTO	***.483.414.**
8300033254	307	RENATA GOMES FREIRE MANIÇOBA	***.777.024.**
8300061493	308	JÉSSICA RAYANA CHIANCA DOS SANTOS	***.201.684.**
8300068460	309	LUCIANA SOUZA DE MELO AZEDO	***.176.724.**
8300055038	310	JULIANA MENDES BORBA CAVALCANTI AGRA	***.379.964.**
8300022252	311	AMANDA ELAINE BAIENSE DE MELLO	***.348.824.**
8300102863	312	CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO PISSINATTI	***.586.258.**
8300022036	313	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	***.846.974.**
8300091697	314	REGIA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	***.777.373.**
8300102795	315	MARINA SARAIVA DE ARAÚJO PESSOA	***.697.434.**
8300028628	316	MAIARA SALLES FERREIRA DE FREITAS	***.275.364.**
8300059515	317	SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAUJO	***.471.154.**
8300098957	318	FRANCISCO JONH SILVA MORAIS	***.662.843.**
8300094829	319	MARIA ELISANGELA SILVA PINTO	***.635.734.**
8300120791	320	GRACIENE PINHEIRO BEZERRA	***.523.204.**
8300126930	321	ADRIANA MÁRCIA DE ALMEIDA ALVES	***.831.324.**
8300040107	322	MICHELY PEREIRA NUNES	***.504.724.**
8300099608	323	EFRAIN BRANDÃO DE QUEIROZ	***.994.334.**
8300101770	324	JÉSSICA MAYRA MORAES SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PCD	***.666.664.**
8300109912	325	LAURIANNE DE SOUSA COELHO SILVA	***.028.053.**
8300074495	326	NORMA DE ASSUNÇÃO	***.052.504.**
8300089587	327	KATIA MOREIRA GOMES DA SILVA	***.572.884.**
8300061369	328	FERNANDA CRISTINA ALBUQUERQUE ALMEIDA	***.032.664.**
8300109941	329	JACIRENE MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES BARBOSA	***.788.673.**
8300036928	330	DANIELA VIEIRA DE MENEZES	***.706.474.**
8300041354	331	DEBORA GALVAO CARNEIRO LEAO	***.983.564.**
8300034353	332	JANAINA ANGELO RUFINO	***.547.224.**
8300108037	333	JÉSSICA LAIANNE DA SILVA CARVALHO	***.805.993.**
8300091894	334	HIULE PEREIRA DE SANTANA	***.688.384.**
8300103782	335	GEANE NARIO DE SOUZA	***.550.704.**
8300101602	336	ANA CAROLINA SOARES	***.040.914.**
8300069690	337	ANNE CAROLINNA AMARAL LOPES	***.466.844.**
8300032496	338	THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	***.739.134.**
8300056764	339	LARISSA OLIVEIRA LESSA	***.558.624.**
8300110456	37 - PCD	ELIGLEIDSON JOSÉ VIDAL DE OLIVEIRA	***.648.904.**
8300049983	38 - PCD	ROGÉRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.881.904.**
8300080103	39 - PCD	CELILEANE SIMPLÍCIO MOREIRA ROCHA	***.662.714.**
8300098518	40 - PCD	MAIJOSE NIVEA SILVA SALVADOR	***.579.394.**
8300117343	41 - PCD	VIVIANE PATRICIA SILVA DE SOUZA	***.252.674.**
ENFERMEIRO 30H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8310016725	31	VANESSA CRISTINE BATISTA DE LIMA	***.252.334.**
8310101982	32	POLLYANNA DUTRA SOBRAL	***.692.444.**
8310015003	33	DAVINCI LEONARDO BRITO LIMA	***.889.174.**
8310080661	34	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA	***.730.854.**
8310057436	35	RENATA MELO GONDIM	***.357.354.**
8310001213	36	LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE - CANDIDATO JÁ NOMEADO PCD	***.506.473.**
8310099876	37	WANESSA CARNEIRO DE MAGALHÃES LEITE SILVA	***.858.254.**
8310087033	38	SIDIA KESIA CARVALHO	***.432.256.**
8310087136	5 - PCD	ARLENE GRANGEIRO ROCHA	***.666.042.**
ENFERMEIRO 40H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8340013178	136	ADRIENNY NUNES DA SILVA TAVARES	***.853.554.**
8340040103	137	NADVÂNIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	***.888.804.**
8340041645	138	MARCELE NOGUEIRA CORREIA	***.998.774.**
8340101784	139	ANA CAROLINA SOARES	***.040.914.**
8340134601	140	NATALYA DE SANTANA ROCHA	***.573.064.**
8340064201	141	CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA	***.058.944.**
8340062496	142	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA SIQUEIRA	***.014.664.**
8340129508	143	LIDIANA SANTOS PASSOS REIS	***.876.965.**
8340106755	144	CAMILA COSTA DIAS	***.877.514.**
8340062427	13 - PCD	LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA	***.376.634.**
ENFERMEIRO - 40H - USF - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8350043519	268	DEBORA MIRIA DO NASCIMENTO MACEDO LINS	***.572.314.**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8360086454	8	RENAN SÁVIO DE ALMEIDA COELHO	***.748.435.**
8360042371	9	DRIELLY MARY CAVALCANTI	***.983.994.**

FISIOTERAPEUTA 30H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8400008578	23	LUANA VALERIANO NERI	***.689.924.**
8400090092	24	SHIRLEY MARIA DE SOUSA	***.697.804.**
MÉDICO 20H - ACUPUNTURA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8440079522	1	DIEGO BARBOSA DA SILVA	***.934.114.**
MÉDICO 20H - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8490020019	1	CAMILLA CANGUSSU FERREIRA	***.805.374.**
MÉDICO 20H - DERMATOLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8510075931	7	LARISSA DE FRANÇA TOZZI BARROS	***.162.844.**
MÉDICO 20H - ECOCARDIOGRAFIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8520041990	1	LARISSA VIEIRA MARTINS	***.742.904.**
8520102301	2	GABRIELA CRUZ GOUVEIA ASANO	***.295.784.**
8520095806	3	WANDEMBERG SOUSA DA SILVA	***.548.504.**
8520103067	4	ISABELLE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE MACHADO MOREIRA	***.897.944.**
MÉDICO 20H - ERGOMETRIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8550006279	1	EDSON NOBREGA DE LUCENA FILHO	***.602.684.**
MÉDICO 20H - GASTROENTEROLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8570022647	1	BRUNO DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS	***.295.474.**
MÉDICO 20H - GERIATRIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8580044467	1	LEVY PETRUS SILVESTRE DE LIMA SILVA	***.119.774.**
MÉDICO 20H - HOMEOPATIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8600038633	1	MARCOS ROBERTO SUNDFELD	***.058.994.**
MÉDICO 20H - IMAGINOLOGIA PEDIÁTRICA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8530032638	1	KATARINA LÍGIA VASCONCELOS SOUTO MAIOR	***.900.714.**
MÉDICO 20H - INFECTOLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8610004852	11	VINICIUS VIANNEY FEITOSA PEREIRA	***.072.434.**
8610084578	12	JOSE DOMINGOS DA SILVA NETO	***.706.814.**
MÉDICO 20H - MASTOLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8620026240	1	NATHALIA VALOIS MONTARROYOS DE MORAES	***.898.614.**
8620131688	2	JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	***.704.904.**
8620120492	3	ISABELLA DE ANDRADE FIGUEIRÊDO	***.112.194.**
8620078447	4	RAFFAELA LEVY DE ANDRADE	***.748.183.**
8620027163	5	LARISSA CABRAL MARQUES	***.076.344.**
MÉDICO 20H - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8670116352	1	CARLA CRISTINE ANDRADE BEZERRA	***.549.604.**
MÉDICO 20H - NEUROLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8630035292	8	RAFAEL CONRADO WANDERLEY	***.899.784.**
8630023878	9	ALEXSANDRA GONÇALVES SCHULZ	***.236.264.**
8630111909	10	CLEBERSON ALBERCELI VIEIRA DE FRANÇA	***.041.184.**
8630014426	11	TATIANE INDRUSIAK SILVA	***.313.554.**
8630097744	12	RAIMUNDO NETO FEITOZA DA SILVA	***.775.104.**
8630105938	13	PAULO HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS	***.649.854.**
8630100806	14	ESTER CAMPOS TAVARES	***.298.444.**
MÉDICO 20H - OFTALMOLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8650042456	15	CASSIA MARIA SILVA FERNANDES WANDERLEY	***.987.764.**
8650123446	16	ISABELA ALMEIDA GANTOIS	***.240.364.**
8650038738	17	ANDREY BATISTA DA SILVA	***.323.744.**
8650105173	18	MAGNA VANESSA RODRIGUES DA SILVA	***.344.054.**

MÉDICO 20H - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8730095596	6	ADRIANA INFANTE ALBUQUERQUE MELO MARTINS	***.945.434.**
8730101718	7	MIRELA SEABRA MELO CORREIA	***.887.164.**
8730006346	8	CAMILA CARDOSO MACHADO	***.969.394.**
MÉDICO 20H - UROLOGIA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8770106339	1	DENIS WAKED DE BRITO	***.180.584.**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8830000616	63	JACY SOUTO MAIOR FERREIRA NETA	***.605.484.**
8830119452	64	JOSÉ DANIEL TORRES DE ARAUJO	***.146.544.**
8830095373	65	ANNA CAROLINA DOS SANTOS ALVES COUTINHO	***.426.334.**
8830084168	66	ADEMAR THIAGO DE MENDONÇA FERREIRA	***.490.174.**
8830040482	67	PERICLES YPIRANGA DE SOUZA DANTAS NETO	***.337.814.**
8830081767	68	LUÍS RICARDO DE ARAÚJO CAVALCANTI	***.873.294.**
8830060237	69	CARLA ROBERTA BARBOSA SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA PCD	***.614.934.**
8830080694	70	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.233.394.**
8830018783	71	DENNYS CORDEIRO DA SILVA	***.163.494.**
8830061903	72	LAILAH MARIA LUIZA GONZAGA CAVALCANTI	***.422.544.**
8830082635	73	WANDA RAFAELA PINTO LOPES VICENTE	***.483.054.**
8830125994	74	DANIELY CRISTINY DE OLIVEIRA MOURA	***.841.414.**
8830091213	75	IVALDO FÁBIO DA SILVA	***.403.134.**
QUÍMICO - 30H - DIARISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8870046322	7	DIEGO JOSÉ RAPOSO DA SILVA	***.663.294.**
8870010018	8	AUDREY NUNES DE ANDRADE	***.771.954.**
8870040252	9	YASMIN MENDONCA DE FARIAS	***.837.514.**
8870046975	1 - PCD	FELIPE PIRES FELINTO	***.931.174.**
SANITARISTA 30H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8880080364	31	CRISTYANE NATHÁLIA GOMES MENDONÇA	***.941.144.**
8880041786	32	FLÁVIA SANTOS DE CARVALHO	***.100.364.**
8880059775	33	YARA MARIA DACRUZ SA BARRETO	***.372.464.**
8880016221	34	EDILMA DA CRUZ CAVALCANTE	***.969.454.**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8030093147	33	BRUNO GERALDO FREIRE MACIEL PADILHA	***.711.234.**
8030012337	34	MARIO ROBSON BATISTA SOARES	***.937.864.**
8030001534	35	JOSE MARIO DOS REIS PESSOA	***.464.494.**
8030050685	36	GIRLENO FRANÇA DE CARVALHO	***.884.323.**
8030113073	37	WELLINGTON NUNES DE SOUZA	***.137.854.**
8030083471	38	EVANDRO ALVES DA SILVA	***.201.344.**
8030035392	39	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE ARAUJO	***.811.604.**
8030101184	40	WILLAMIS SILVA DE SOUZA	***.030.914.**
8030088409	41	LAÉRCIO MIGUEL DOS SANTOS	***.295.214.**
8030028468	42	JOSÉ LUIZ DE FREITAS JUNIOR	***.932.484.**
8030065193	43	JOSEILDO BATISTA DA SILVA	***.277.694.**
8030067789	44	DÉBORA ROBERTA DA SILVA PEREIRA FELICIANO	***.180.294.**
8030092752	45	FÁBIO DA SILVA NUNES	***.778.254.**
8030041225	46	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS DA SILVA JUNIOR	***.382.994.**
8030056314	47	MATHEUS ESPINDOLA SILVA	***.026.854.**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8010012832	812	DAYBSON WYLSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.383.674.**
8010061847	813	CINTYA VIEIRA DA SILVA	***.803.654.**
8010060610	814	VIVIANE DO NASCIMENTO LIMA	***.420.174.**
8010000746	815	ANATELIA SOUTO DA SILVA NETA	***.402.784.**
8010065921	816	ALCIRLENE FELIX DA SILVA	***.593.864.**
8010007049	817	SUELI GOMES DA SILVA	***.385.764.**
8010075785	818	RISANE NARDELLY LIMA DA SILVA	***.889.934.**
8010037589	819	SILVANIA SANTOS DA SILVA	***.993.414.**
8010074278	820	LUIZ RENATO SILVA DE SANTANA	***.547.634.**
8010117160	821	GICELE BRITO DA SILVA	***.807.104.**
8010066073	822	ANA PATRÍCIA DE SOUZA MARTINS	***.711.844.**
8010038854	823	NATÁLIA MARCELLE FRANCISCA DOS SANTOS	***.429.624.**
8010009666	824	JESSICA VIEIRA GOMES	***.951.884.**
8010075646	825	ANDRESSA PRYSSLAYNNE NASCIMENTO SILVA	***.144.894.**
8010032063	826	GLEYSY STEFANY DA SILVA	***.499.454.**

8010025393	827	THAYNNA CAROLINE NUNES DA SILVA	***.948.784.**
8010018731	828	THAYS ANDREZA FERRAZ DA SILVA	***.596.144.**
8010040250	829	MARIA BETANIA GOMES DO NASCIMENTO	***.249.024.**
8010034427	830	KATIA CRISTINA PEIXE RENDALL	***.574.734.**
8010073023	831	ISABEL CRISTINA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	***.729.224.**
8010085474	832	HUMBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA	***.778.014.**
8010048643	833	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	***.946.124.**
8010029468	834	ANDREZA MARCELLA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	***.542.044.**
8010120818	835	JAQUELINE BARROS DE LIMA	***.548.384.**
8010022797	836	JOCIELMA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	***.719.584.**
8010108788	837	ANDREIA TEIXEIRA DE LIRA	***.234.784.**
8010051885	838	HIDNER MAIA SANTINO DA SILVA SOARES	***.780.874.**
8010026585	839	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS - CANDIDATO JÁ NOMEADO PCD	***.642.864.**
8010072778	840	IZABELLA DAYANE SANTOS XAVIER SALDANHA	***.042.084.**
8010027414	841	ANDRIELLE GOMES DE OLIVEIRA	***.158.494.**
8010059505	842	BENITA DE FATIMA ANSELMO DE SOUZA SANTANA	***.347.704.**
8010054594	843	MARINA SILVA DE OLIVEIRA	***.711.704.**
8010015988	844	GERLANY SILVA DO NASCIMENTO	***.466.504.**
8010026876	845	CAMILLA LAIS TABOSA DOS SANTOS	***.933.244.**
8010063470	846	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA LIMA	***.189.944.**
8010071802	847	ANA FLÁVIA MARTINS DE SANTANA	***.414.694.**
8010085508	848	JALISON GONÇALVES LOPES	***.020.074.**
8010007211	849	ISABEL MARIA DA SILVA CAMPOS	***.359.124.**
8010003286	850	TAIS CARVALHO SILVA	***.028.433.**
8010078722	851	BRIVALDO JANUÁRIO DE SOUSA JÚNIOR	***.458.834.**
8010035750	852	SIMONE DA SILVA ANDRADE	***.814.044.**
8010069524	853	GILKA PEREIRA	***.857.854.**
8010075374	854	DEIZA GOMES SOARES DA SILVA	***.124.454.**
8010097079	855	AMARA LÚCIA SOARES	***.154.204.**
8010064256	856	ADEGILDA MARIA DA SILVA PIMENTEL	***.712.564.**
8010043256	857	RAFAELLA DE ANDRADE FARIAS AGRA	***.693.174.**
8010000478	858	TUANA CECILIA BARBOSA DE FREITAS	***.311.394.**
8010074372	859	JACICLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	***.323.304.**
8010035443	860	VALDENICE DA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS	***.356.544.**
8010079740	861	JOELMA MARIA BATISTA	***.683.234.**
8010063017	862	ELANE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	***.346.454.**
8010062184	863	KELLY REGINA MEDEIROS DE ARAUJO	***.267.144.**
8010011436	864	LUIS LUCIO DO NASCIMENTO	***.817.534.**
8010097213	865	ADRIANO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA	***.365.174.**
8010083704	866	DÉBORA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.901.664.**
8010061300	867	RODRIGO FELIX DA SILVA	***.936.914.**
8010047856	868	IVONE JOSEFA DA SILVA	***.375.914.**
8010026515	869	MARIA THAYNÁ FERNANDES PERRELLI	***.332.434.**
8010004841	870	JOSIELLY RODRIGUES DE MATOS ROCHA	***.026.084.**
8010011175	871	GISELE MARIA PORTO MEDEIROS	***.426.474.**
8010078397	872	EDILMA FERNANDES GOMES	***.923.114.**
8010092117	873	GEANE CLEIDE DA SILVA	***.724.734.**
8010063919	874	ROSYLENE MARIA DA SILVA	***.592.474.**
8010045123	875	MANOEL LAURENTINO DE MOURA	***.724.934.**
8010059629	876	ANDREZA ROBERTA MOURA DA SILVA	***.902.974.**
8010049395	877	JACYRA DA SILVA CAVALCANTI	***.367.454.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - SAMU - PLANTONISTA - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8020084376	169	MANUELLE BEZERRA DA CUNHA FLOR	***.077.334.**
8020000860	170	RAYANNE MARILIA DA SILVA SANTANA	***.025.924.**
8020083757	171	SILVÂNIA VIEIRA SILVA	***.307.764.**
8020107576	172	ANNA LAÍS CAMPÊLO SIMÃO DA SILVA	***.850.794.**
8020089195	173	PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO	***.863.784.**
8020072892	174	DIEGO AUGUSTO DUQUE SILVA	***.687.504.**
8020036766	175	GERLANE ALVES DA SILVA	***.258.324.**
8020071509	176	PRICILLA RAMOS NASCIMENTO	***.142.264.**
8020045763	177	OZENILDA ROBERTA DE AMORIM	***.416.474.**
8020133608	178	NICHELI FERREIRA DA SILVA	***.939.454.**
8020048566	179	KARLA PATRICIA AGUIAR DE ALCANTARA	***.410.634.**
8020080727	180	JOSELMA CAROLINA ANASTÁCIA DO NASCIMENTO	***.588.664.**
8020033952	181	CAIQUE DA SILVA LIMA	***.087.034.**
8020035445	182	JOSENEIDE NASCIMENTO DA SILVA	***.352.884.**
8020006683	183	DAYANE KELLEN SILVA PEREIRA	***.104.244.**
8020009450	184	JACILENE MARIA DOS SANTOS	***.055.454.**
8020109072	185	SARAH BEATRIZ DE LIMA ALVES	***.075.434.**
8020007866	186	JEFFERSON CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS	***.033.154.**
8020027571	187	RAYANNE DE ARAUJO SILVA SALVIANO	***.929.004.**

8020077176	188	ANA CAROLINE ALVES DE MEDEIROS	***.533.434.**
8020020666	189	WILLIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA	***.586.774.**
8020085162	190	MARCELO DOS SANTOS SILVA - CANDIDATO JÁ NOMEADO PCD	***.003.854.**
8020070581	191	JEREMIAS DA PAZ SILVA	***.229.184.**
8020016553	192	JOCEMIR DOS SANTOS - CANDIDATO JÁ NOMEADO PCD	***.728.984.**
8020113951	193	RENATA CUNHA DE ARAÚJO MOURA	***.178.334.**
8020054598	194	MARIA ALINE LEITE DE JESUS	***.999.224.**
8020089935	195	EMANUELA LEITE BORGES DA FONSECA	***.265.464.**
8020112086	196	VALÉRIA CRISTINA HOLANDA CAVALCANTI BARBOSA	***.143.044.**
8020085341	197	MERCIA CRISTINA DA SILVA	***.318.874.**
8020009634	198	IBSON MENDES DE SOUZA FILHO	***.461.614.**
8020025774	199	GIRLIANA GALINDO DOS SANTOS FERREIRA	***.347.124.**
8020054753	200	ADELSON JOVINO SANTOS	***.893.154.**
8020113990	201	MOISES TRIBUTINO DE BARROS	***.881.128.**
8020065474	202	DENISVALDO OSMAR DA SILVA	***.519.194.**
8020084025	203	THIAGO CONCEIÇÃO DA SILVA	***.993.784.**
8020030141	204	LUDMILLA TEODORO DA SILVA	***.922.114.**
8020057950	205	CLEBSON ANDERSON MARQUES DA SILVA	***.115.764.**
8020004042	206	GERLANE PEREIRA DOS SANTOS	***.921.254.**
8020038538	207	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	***.510.434.**
8020049733	208	THIAGO MATHIAS DOS SANTOS	***.801.827.**
8020063539	209	EDILA MARIA ROMÃO DA SILVA BERNARDO	***.455.044.**
8020003705	210	ANDRESA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE	***.819.374.**
8020016346	211	ROSICLEIDE MARIA CABRAL NUNES DE ANDRADE	***.183.454.**
8020015521	212	JULLIDIANE SABINO DE LIMA	***.314.824.**
8020034604	213	ISAURA CLAUDINO NEVES	***.265.214.**
8020077794	214	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PASSOS	***.309.273.**
8020042223	215	ELISAMA NASCIMENTO FRANCA	***.326.614.**
8020036196	216	DRIELY SOUZA DOS ANJOS	***.097.194.**
8020029628	217	VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS	***.979.194.**
8020025894	218	ALEXANDRE ROCHA TENORIO	***.218.654.**
8020049231	219	JULIANE PEREIRA DA SILVA	***.984.694.**
8020094607	220	JAMYLLÉ RIBEIRO DOS SANTOS	***.176.404.**
8020068752	221	WELLINGTON DA SILVA DIAS	***.419.294.**
8020067101	222	ROBERTA KELLY COSTA LINS	***.814.634.**
8020063947	223	BEATRIZ SILVA SANTOS	***.965.847.**
8020072369	224	JOSE ALVES DA SILVA NETO - CANDIDATO JÁ NOMEADO PCD	***.353.884.**
8020008554	225	BETANIA MARIA DA SILVA	***.168.614.**
8020039382	226	DARBIO FIRMINO ALVES	***.203.144.**
8020044675	227	LARISSA PATRÍCIA ROCHA DA SILVA	***.700.107.**
8020043373	228	GABRIELLA MARIA GOMES DE SOUZA ROCHA DA COSTA	***.426.734.**
8020062623	229	SABRINA BRITO DE LIMA CARVALHO	***.648.484.**
8020019862	230	ROBSON CEZAR DE SOUSA	***.527.544.**
8020064947	231	DIEGO CORDEIRO SIVINI DOS SANTOS	***.429.444.**
8020079590	232	SANDRELENE MARIA GUSMAO SOUZA	***.728.374.**
8020078185	233	WAGNER LEONARDO BARBOSA DE LIMA	***.862.964.**
8020046741	234	JONATHAN FERREIRA DE ARAÚJO	***.334.574.**
8020001378	235	LEANDRO DAMIÃO SANTOS DA LUZ	***.647.934.**
8020018428	236	ALMIR SANTOS DE ANDRADE	***.186.095.**
8020042782	237	WANESSA GRAZIELLA LIMA DA SILVA	***.711.834.**
8020011221	238	RENATA GABRIELLA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	***.661.474.**
8020011215	239	STEPHANIE MESSIAS DE ARAUJO	***.664.684.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8040028403	374	MARIA CLARA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	***.255.104.**
8040049374	375	CARLA PATRICIA TOLEDO NAZARIO	***.283.224.**
8040050532	376	KAMYLLA KEROLLAYNE FREITAS DE OLIVEIRA	***.567.194.**
8040015477	377	ARTHUR SILVESTRE DE SIQUEIRA	***.042.144.**
8040048996	378	PATRICIA KELLY RAMOS DA SILVA	***.896.344.**
8040088339	379	IVANEIDE BORGES DA SILVA	***.620.524.**
8040132291	380	SIMONE SOARES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	***.727.454.**

**TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8070095785	1	GIVALDO BOM DA SILVA FILHO	***.994.404.**

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H - PLANTONISTA - CONCURSO 2019**

INSC	CLASS	NOME	CPF
8080032130	4	ERIK MATIAS PEREIRA	***.953.514.**
8080088364	5	KIRIANE PRISCILLA DO NASCIMENTO	***.711.694.**
8080084658	6	MADJER LOPES DOS SANTOS	***.742.874.**
8080050251	7	EDUARDO JOSÉ SANTOS DA SILVA	***.569.874.**

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H - PLATONISTA - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8090046398	49	CIBELE TAVARES DE BRITO SANTOS	***.324.214.**
8090070480	50	JACKELINE NUNES GOMES DE OLIVEIRA	***.176.414.**
8090054736	51	EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR	***.707.034.**
8090028298	52	SARA CAMARA PIMENTEL	***.310.184.**
8090001092	53	WILCICLEIDE MARIA DE SOUZA	***.811.964.**
8090085832	54	DEBORA NASCIMENTO DE SANTANA	***.772.944.**
8090078889	55	ROSELANE PAULA DA SILVA LOPES	***.597.104.**
8090058139	56	DANIELE MARIA DIAS DA SILVA LINS	***.329.054.**
8090041426	57	EDJANE DE ALBUQUERQUE SOUZA	***.241.454.**
8090072265	58	FANY MIRELLY DIAS DO REGO	***.924.584.**
8090002279	59	EDUARDA ANDRADE DA SILVA	***.726.984.**
8090042433	60	MARIA TARCIA LOPES BARBOSA	***.882.784.**
8090083320	61	VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA	***.107.694.**
8090036858	62	IZABELY KARINY SEABRA DA SILVA	***.797.214.**
8090006438	63	VALDILENE MARIA DA SILVA	***.285.018.**
8090019998	64	RAPHAELLA LWANNA CARLOS	***.176.444.**
8090103125	65	AMARO BEZERRA DE LIMA FILHO	***.638.234.**
8090116316	66	ERIKA MARIA DO NASCIMENTO	***.818.544.**
8090010951	67	AUGUSTO CEZAR DA SILVA	***.441.394.**
8090016767	68	ANTÔNIO MORAIS DE SÁ ALBUQUERQUE	***.942.104.**
8090012841	69	SHIRLENE SAMPAIO DOS SANTOS	***.227.664.**
8090028340	70	MANOEL FERREIRA DE SOUZA NETO	***.006.974.**
8090087755	71	LAISSA MELO DA SILVA	***.762.204.**
8090061083	72	DAYANNA DE OLIVEIRA FRANÇA	***.326.764.**
TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8100037967	2	JOSÉ PEDRO ALVES SANTOS	***.077.844.**
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20H - CONCURSO 2019			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8900098206	2	JÉSSICA BAZILIO CHAVES	***.987.564.**
8900100119	3	IVONETE SILVA CARNEIRO MONTEIRO	***.264.264.**
8900097271	4	ADRIANA LOBO JUCÁ	***.763.094.**

**Art. 2º** O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

**Art. 3º** Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

**Art. 4º** As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

**Art. 5º**- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

**§1º** O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

**§2º** No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

**PARA O CONCURSO DE 2019:**

- I - VDRL;
- II - Hemograma completo;
- III - Sumário de urina;
- IV - Glicemia (em jejum).

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 312 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Exonerar **WILTON DE SOUZA VIEIRA, CPF nº \*\*\*.567.094.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

Exonerar **JOÃO LUIS LOPES NETO, CPF nº \*\*\*.884.454.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

Exonerar **INGRID DA SILVA ALVES, CPF nº \*\*\*.580.294.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento de Ações Estratégicas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 313 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 416/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.016690/2026-89,

**R E S O L V E:**

Exonerar **BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.312.904.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Ilha Santa Terezinha, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Exonerar **ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES, CPF nº \*\*\*.234.854.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Cabanga, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Nomear **ADOLPHO RICELLY ALVES SILVA GOMES, CPF nº \*\*\*.234.854.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Santo Amaro I Sítio do Céu, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Nomear **BRUNA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.312.904.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Cabanga, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 314 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 045/2026 – DPR/CONVIVA, SEI nº 13.000132/2026-30,

**R E S O L V E:**

Exonerar **FÁBIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.401.594.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de abril de 2026.

Nomear **ANDREZA LAIS FRAZÃO BARROS RABELO, CPF nº \*\*\*.120.234.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, a contar de 01 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 315 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 207/2026 – GABCENTRO, SEI nº 09.000151/2026-25.

**R E S O L V E:**

Tornar vago o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", por motivo de falecimento da servidora **NADJA MARIA DAS CHAGAS, CPF nº \*\*\*.607.404.\*\***, matrícula nº **116.808-8**, do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 23 de março de 2026.

Nomear **WAGNER DA SILVEIRA MACEDO, CPF nº \*\*\*.580.234.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 01 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 316 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 13/2026-SECTI/GAB, SEI nº 36.000068/2026-29,

**R E S O L V E:**

Nomear **MANUELA SANTOS MAIA, CPF nº \*\*\*.285.514.\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente dos Espaços Conecta Norte, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 317 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Exonerar **MARCELO SOBRAL SILVA, CPF nº \*\*\*.765.074.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Lazer, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar da data da publicação.

Exonerar **KLEBESON ALEX DE LIMA SIQUEIRA, CPF nº \*\*\*.022.124.\*\***, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Lazer, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 318 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 08/2026 – GAB-SEINFRA, SEI nº 16.000609/2026-57.

**R E S O L V E:**

Dispensar **SILVANA PAULA VALDEVINO, CPF nº \*\*\*.631.114.\*\***, de Presidente do Conselho de Administração da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2026.

Designar **GEORGE GUSTAVO DE MELO BRAGA, CPF nº \*\*\*.789.514.\*\***, como Presidente do Conselho de Administração da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2026.

**PORTARIA Nº 319 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 070/2026-SDHJ/PR, SEI nº 42.000482/2026-59,

**R E S O L V E:**

Dispensar **ANDRÉ JOSÉ VIEIRA TORRES, CPF nº \*\*\*.801.374.\*\***, matrícula nº **126.969-0**, da função de Conselheiro Tutelar RPA- 01, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **LILIANE DE FÁTIMA GOMES DOS PRAZERES, CPF nº \*\*\*.557.834.\*\***, matrícula nº **123.977-5**, por motivo de férias, no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Designar **KELI SEABRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.741.834.\*\***, matrícula nº **129.259-5**, para responder como Conselheira Tutelar RPA- 01, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **LILIANE DE FÁTIMA GOMES DOS PRAZERES, CPF nº \*\*\*.557.834.\*\***, matrícula nº **123.977-5**, por motivo de férias, no período de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Designar **ANA ELIZABETE DE OLIVEIRA BENTO MELO, CPF nº \*\*\*.849.834.\*\***, matrícula nº **129.376-1**, para responder como Conselheira Tutelar RPA- 03B, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **GERAILSON PEREIRA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.844.014.\*\***, matrícula nº **123.936-8**, por motivo de férias, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Designar **ADA HELENA MELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.741.424.\*\***, matrícula nº **129.174-2**, para responder como Conselheira Tutelar RPA- 06 B da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **CARLA MAYSA LOPES SILVA DE LIRA, CPF nº \*\*\*.747.074.\*\***, matrícula nº **123.960-0**, por motivo de férias, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

**DESPACHO DE PUBLICAÇÃO Nº 04 /2026 – GAC/SEFIN/SEDF**

O Gerente de atendimento ao contribuinte, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR a decisão proferida nos processos abaixo relacionados, considerando a situação do processo constante nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	NOME DO REQUERENTE	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DO PROCESSO
5000755726	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TAXAS MERCANTIS	GREEN COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES III LTDA	26.***.***/0001-03	INDEFERIDO
5000817126	REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS IMÓVEL	LUCIO LUIS DOS SANTOS	074.***.***-99	INDEFERIDO
5000856325	ACEITE-SE	JOSE AIRSON TAVARES DA SILVA	774.***.***-68	DEFERIDO
5000529726	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	ROBERTO SERGIO CARDIM	405.***.***-68	INDEFERIDO
5000160726	HABITE-SE	JOSE FLAVIO RODRIGUES SOUTO MAIOR	267.***.***-87	CONCLUÍDO
5000940426	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	FLAVIA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA	025.***.***-06	INDEFERIDO
5000627826	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO	EDSON CORREIA DE LUCENA	462.***.***-34	INDEFERIDO
5000523526	REVISÃO DE DADIS CADASTRAIS IMÓVEL	HOTEL BARRAMARES LTDA	08.***.***/0001-83	DEFERIDO
5000818726	RECLAMACAO CONTRA LANÇAMENTO IMOB	LUCIO LUIS DOS SANTOS	074.***.***-99	INDEFERIDO

Recife, 27 de março de 2026

**DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA**  
Auditor do Tesouro Municipal  
Gerente de Atendimento ao Contribuinte

**Secretaria de Administração**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PORTARIA Nº 764 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.002336/2026-04,

**R E S O L V E:**

Designar **MARIVALDO VICENTE FERREIRA FILHO, matrícula 25.845-9**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa e de Coordenação Pedagógica da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **GILSON ARAUJO DE VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula: 29.434-2**, por motivo de férias no período de 16/03/2026 a 14/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

**PORTARIA Nº 850 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto na Lei 18.127/2016, Decreto nº 30.753/2017 e tendo em vista o processo SEI: 19.000378/2026-51 e CI nº 048/2026 – UNINF/GGAPE,

**R E S O L V E:**

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1102923	DANIEL LINS DE A E SOUZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	21/01/2026
2	1097024	JESSICA LORENA CRUZ DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	01/10/2025
3	1096770	JOAO MARCELO DUARTE ARAUJO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	01/10/2025
4	1102893	LEONARDO CESAR DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	21/01/2026
5	1102907	MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	21/01/2026
6	1102885	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	21/01/2026
7	1102915	RAFAEL SENA DA CONCEICAO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ATM10	ATM11	21/01/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 851 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 19 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.005271/2026-71 e CI nº 47/2026 – UNINF/GGAPE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** conceder progressão funcional por tempo de serviço à servidora abaixo indicada, de acordo com sua respectiva vigência:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	320947	DALVA MARIA V DE M ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T6A7	T7A7	06/11/2025

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 852 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.010795/2026-24 e Ofício nº 16/2026-SESAU/SEGTEG/GGTES/GFES/DES/PE, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

**R E S O L V E:**

Considerar autorizado o afastamento do servidor **THIAGO DE PAULA BARBOSA COUTINHO**, matrícula nº **123.468-4**, Médico, lotado no POLICLINICA LESSA DE ANDRADE - Secretaria Executiva de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Curso de Especialização em Ortopedia, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, no período de 09/03/2026 a 12/03/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 853 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.073933/2025-03 e Ofício nº 10/2026-SESAU/SEGTEG/GGTES/GFES/DES/PE, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

**R E S O L V E:**

Considerar autorizado o afastamento do servidor **ROMERO NOGUEIRA DE SOUZA MENDES**, matrícula nº **Enfermeiro 963413**, lotado(a) no(a) USF+ Joaquim da Costa Carvalho - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Internacional de Políticas Públicas em Saúde na Era da Informação: Evidências, Letramento e Inovação, na cidade de Brasília, no estado de Distrito Federal, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 854 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº SEI nº 38.002950/2026-99,

**R E S O L V E:**

Designar **Danielle Figueiredo Barbosa**, matrícula nº **107.336-2**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Serviços, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Adriana Dornelas Câmara Paz**, matrícula nº **129.164-5**, por motivo de férias no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 865 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos do processo SEI nº 27.004668/2026-75.

**R E S O L V E:**

Atribuir, e excluir a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme:

MATRÍCULA	Nome	ASSUNTO	Nível	A CONTAR DE
130653-7	Willitânea Maria da Silva	EXCLUIR	D	01/03/2026
129375-3	Tayná do Vale Tavares Silva	EXCLUIR	D	01/03/2026
129160-2	Juliana Lopes Menezes	EXCLUIR	B	01/03/2026
129375-3	Tayná do Vale Tavares Silva	ATRIBUIR	B	01/03/2026
132029-7	Kiara Ferreira de Souza	ATRIBUIR	D	01/03/2026
132029-7	Alinne Lays de Andrade Silva	ATRIBUIR	D	01/03/2026

**MÁIRA FISCHER**  
Secretária de Administração

**DESPACHO FINAL****SEI nº 38.017944/2025-55**

**Requerente: Ivana Magaly Lima Alencar Carvalho**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Ivana Magaly Lima Alencar Carvalho**, inscrita sob a matrícula nº **65.569-1**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (05 anos, 04 meses e 17 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0113/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de março de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL****SEI nº 22.010233/2025-29**

**Requerente: Marcos Antônio dos Santos Farias**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Marcos Antônio dos Santos Farias**, inscrito sob a matrícula nº **29.326-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 30/05/2023, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 093/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 29 de março de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL****SEI nº 38.010753/2025-62**

**Requerente: Lemuel de Almeida Souza**  
**Assunto: Abono de Permanência**

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Lemuel de Almeida Souza**, inscrito sob a matrícula nº **29.436-1**, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 38 (trinta e oito) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, considerando o pedágio exigido pela regra geral (03 anos, 08 meses e 13 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0129/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de março de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, processo SEI nº 33.049509/2025-30, formulado pelo servidor **Marcelo Henrique Pequeno de Brito**, inscrito sob a matrícula nº **116.335-3**, tendo em vista a opinião desfavorável da Secretária Executiva do servidor.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ROSA MARIA DE SOUZA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE inscrita sob a matrícula nº 76.605-2**, sendo aproveitado o total de 12 anos, 02 meses e 28 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB Nº 83/2026, constante no processo SEI nº 38.003418/2026-99 na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nº. 15001080100013112 de 03/02/2022.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **ROSANA MESQUITA MONTEIRO DIAS**, inscrita sob a matrícula nº **77.917-3**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI nº 38.021027/2025-75 sendo acrescido o tempo 2 ANOS, 4 MESES e 16 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP nº 89/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **PEDRO HIPÓLITO DOS GUIMARÃES CAMURÇA**, inscrito sob a matrícula nº **66.546-4**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI nº 38.009358/2025-37 sendo acrescido o tempo 6 ANOS e 2 MESES consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP nº 79/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **HENRIQUE SERGIO TELES CORREIA**, inscrito sob a matrícula nº **34.151-2**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI nº 38.003815/2026-61 sendo acrescido o tempo 9 ANOS, 7 MESES e 15 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP nº 73/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM**

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pelo servidor **TADEU JOSE BRAGA TORRES, inscrito sob a matrícula n.º 41.731-6**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H, através do processo SEI n.º 38.002753/2026-70 sendo acrescido o tempo 7 ANOS, 5 MESES e 13 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP n.º 77/2026 e nos termos da Súmula Administrativa n.º 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria n.º 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM n.º 91, em 26 de julho de 2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MÁRCIA MARIA DE SOUZA GAIOSO, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 30h, inscrita sob a matrícula n.º 37.906-0**, sendo aproveitado o total de 01 ano e 07 meses com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 84/2026, constante no processo SE n.º 38.012780/2025-70 na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 15001100100202097 de 31/07/2025.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Fabiana Rogéria Nogueira Costa Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor I, inscrito sob a matrícula n.º 61.820-9**, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB/DAP N.º 125/2025, constante no processo SEI n.º 32.020835/2025-75, e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 13021040100143257.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **KEILA KILZA DE ARAÚJO DANTAS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SAU AMB E COMB ÀS ENDEM, inscrita sob a matrícula n.º 77.297-2**, sendo aproveitado o total de 04 anos, 08 meses, 08 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 24/2026, constante no processo SEI n.º 38.017314/2025/81 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 15001100.1.00221/12-1.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ELIANE URBANO BRAGA PINTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula n.º 73.925-0**, sendo aproveitado o total de 03 anos, 08 meses, 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 21/2026, constante no processo SEI n.º 32.025896/2025-29 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 15001050100054161.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **LÚCIA MARINHO DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrito sob a matrícula n.º 61.812-2**, sendo aproveitado o total de 01 ano, 02 meses, 24 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 20/2026, constante no processo SEI n.º 38.015041/2025-30 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS n.º 05001080100322250

**RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **NIVALDO PAES DE MOURA FILHO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL INS inscrito sob a matrícula n.º 29.395-3**, sendo aproveitado o total de 04 anos, 03 meses, 05 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 86/2026, constante no processo SEI n.º 25.002521/2024-07 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 04001030100839240 e na Certidão de Tempo de Contribuição do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO n.º 71/2019.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **DIÓGENES MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL inscrito sob a matrícula n.º 111.428-0**, sendo aproveitado o total de 10 meses e 05 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 88/2026, constante no processo SEI n.º 38.020287/2025-23 e no CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA emitida pelo do MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO n.º 474569.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pelo servidor **JOSÉ RICARDO PAULO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL inscrito sob a matrícula n.º 96.763-9**, sendo aproveitado o total de 14 anos e 11 meses, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB N.º 87/2026, constante no processo SEI n.º 38.020514/2025-11, e na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) n.º 15001100100266257.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **MARIA THEREZA BIOCA NEVES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, inscrita sob a matrícula n.º 74.247-3**, sendo aproveitado o total de 05 ano e 27 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEP/GGAPE/GFB n.º 27/2026, constante no processo SEI n.º 02.001826/2024-51 e na Certidão de Tempo de Contribuição da PREFEITUA DA CIDADE DO RECIFE n.º 02.017061/2023-91.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4001/2025, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2025.**

**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Objeto:** Reconhecer o direito ao recebimento dos valores relativos aos serviços de locação de equipamentos multifuncionais (impressão e digitalização), prestados no período de 11 de outubro a 22 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 6.469,93 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: n.º 3101.1.04.122.2161.2723; Elemento de Despesa n.º 339039; Fonte: 500.

Nota de Reserva: n.º 2026NR000025.

Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA nº 013/2026-GAB/SEGTES/SESAU, de 24 de março de 2026.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 001/2026 instaurada através da Portaria nº 011/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 10 de março de 2026, publicada no DOM nº 030 de 14 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2026.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 014/2026–GAB/SEGTES/SESAU, de 26 de março de 2026.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 002/2026, instaurada através da Portaria nº 012/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 20 de março de 2026, publicada no DOM nº 033 de 13/03/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2026.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA nº 015/2026–GAB/SEGTES/SESAU, de 26 de março 2026.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontram em andamento:

A Sindicância nº 011/2025, instaurada pela Portaria nº 111/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 104 de 21 de agosto de 2025, e

A Sindicância nº 012/2025, instaurada pela Portaria nº 112/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 104 de 21 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Onésimo Ramiro dos Santos Júnior, matrícula n.º 77.429-6**, para atuar como membro das comissões em substituição à servidora **Cleide da Silva Santos, matrícula n.º 92.855-0** no período de 01/04/2026 a 30/05/2026 para gozo de licença prêmio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE****EDITAL Nº 01/2026– III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS****1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1** A III MOSTRA de Experiências em Vigilância em Saúde do Recife tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos e o compartilhamento de experiências práticas no âmbito da Vigilância em Saúde, evidenciando a integração entre as áreas da vigilância e da rede de atenção à saúde, a importância da articulação e adoção de estratégias intra e intersectoriais para monitoramento, prevenção e controle dos riscos e danos à saúde, e para promoção da saúde da população.

**1.2** A III MOSTRA de Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde do Recife será realizada pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS), em parceria com a Escola de Saúde do Recife (ESR), que está vinculada à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES).

**1.3** O evento será realizado no Centro Universitário Tiradentes – Unit, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905, Imbiribeira – Recife/PE, nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

**1.4** A programação da III Mostra contará com cinco eixos temáticos:

**1.4.1** Eixo I - Vigilância Ambiental;

**1.4.2** Eixo II – Vigilância Epidemiológica;

**1.4.3** Eixo III - Vigilância Sanitária;

**1.4.4** Eixo IV - Vigilância em Saúde do Trabalhador;

**1.4.5** Eixo V - Integração entre as vigilâncias/ Integração da Vigilância com a Rede de Atenção à Saúde/ Ferramentas para gestão, monitoramento e avaliação dos processos de Vigilância em Saúde.

**2 PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da III Mostra os/as profissionais da Vigilância em Saúde do Recife, os/as residentes e estudantes com atividades na vigilância em saúde e os/as profissionais da rede de saúde do Recife que possuam experiências integradas à Vigilância em Saúde.

**2.2** Os estudantes e residentes ativos em programas de residência em saúde poderão submeter trabalhos com coautoria dos profissionais da vigilância em saúde.

**2.3** É vedada a participação, como autores ou coautores, de profissionais que integrem a Comissão Organizadora, a Comissão Avaliadora ou atuem como pareceristas dos trabalhos submetidos, a fim de garantir a imparcialidade do processo avaliativo.

**2.3.1** A Comissão Organizadora é a equipe que irá trabalhar diretamente na execução da III MOSTRA da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS), supervisionando as etapas do edital e o trabalho da equipe contratada para efetivar o evento;

**2.3.2** A Comissão Avaliadora será composta por profissionais externos à SEVS Recife, responsáveis pela avaliação das apresentações dos trabalhos nos dias 16 e 17 de junho;

**2.3.2.1** Os membros da Comissão Avaliadora deverão ser profissionais da área da saúde, com formação em nível superior e pós-graduação, preferencialmente em nível de mestrado ou doutorado, com experiência em análise técnica, científica ou acadêmica, podendo atuar em áreas relacionadas à vigilância em saúde, saúde coletiva, gestão em saúde, pesquisa ou ensino.

**2.3.3** A equipe de pareceristas, responsável pela avaliação dos relatos submetidos para seleção das experiências que participarão da Mostra, será composta por profissionais externos à SEVS Recife, distribuídos entre os cinco eixos temáticos.

**2.3.3.1** Os/as pareceristas deverão ser profissionais da área da saúde, com formação em nível superior e pós-graduação, preferencialmente em nível de mestrado ou doutorado, com experiência em análise técnica, científica ou acadêmica, podendo atuar em áreas relacionadas à vigilância em saúde, saúde coletiva, gestão em saúde, pesquisa ou ensino.

**3 INSCRIÇÃO**

**3.1** A submissão dos relatos de experiência se dará, exclusivamente, de forma on-line, pelo formulário de inscrição disponível no endereço <https://forms.gle/ea6NDmSVzFiCPfDd8>, disponível no portal da ESR, que pode ser acessado pelo endereço: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>

**3.2** Para tal, os/as autores/as devem enviar as informações constantes no subitem 3.6 e adequá-la ao modelo de submissão (ANEXO ÚNICO).

**3.3** Cada participante poderá submeter no máximo 02 (dois) relatos como autor/a principal, independentemente do eixo das experiências.

**3.4** Os relatos submetidos poderão conter até 10 autores/as.

**3.4.1** Um dos autores deverá ser servidor/a efetivo ou ter cargo comissionado.

**3.5** Não há limitação para a inscrição de relatos em coautoria.

**3.6** Informações requisitadas para a inscrição:

**3.6.1** Dados pessoais dos autores: Nome, CPF, E-mail, Telefone e Formação;

**3.6.2** Dados institucionais dos autores: Cargo/Função, Local de trabalho/atuação (DS, USF/Serviço de Saúde etc.);

**3.6.3** Roteiro para Relatos de Experiência:

Os relatos de experiência deverão ser estruturados conforme os campos a seguir, sendo todos de preenchimento obrigatório: Título da experiência, Introdução, Objetivo(s), Procedimentos metodológicos, Resultados, Considerações finais, Palavras-chave, e, caso haja, Referências.

**3.6.4** As experiências poderão ser apresentadas em duas modalidades: Comunicação oral (a ser apresentada em PowerPoint, com recurso do data-show) e E-pôster, ambas com duração de até 10 minutos. O formato de apresentação será definido pela Comissão Organizadora, a ser divulgado na publicação do resultado;

**3.6.5** O(A) autor(a) responsável pela submissão deverá inserir no formulário on-line, o documento contendo o relato (ANEXO ÚNICO); f) Deverão ser submetidas experiências ocorridas nos anos de 2024 e 2025 na Vigilância em Saúde do Recife;

**3.6.6** Após o envio do formulário de inscrição, disponível no portal da ESR <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>, o candidato receberá a confirmação de inscrição e o código do relato através do e-mail cadastrado no ato de inscrição.

#### 4 PRAZOS DE INSCRIÇÃO

**4.1.** As submissões para relatos de experiência terão início em 01 de abril de 2026, e se estenderão até o dia 30 de abril de 2026.

**4.2.** As inscrições para participantes ocorrerão de 01 a 05 de junho de 2026, após a divulgação da programação da Mostra.

#### 5. AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO

**5.1** Só serão considerados para avaliação os Relatos de Experiência que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

**5.2** Os Relatos de Experiência submetidos serão avaliados por pareceristas externos à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Recife, com expertise na área, assegurando rigor técnico-científico, imparcialidade e transparência no processo.

**5.3** A avaliação será realizada em etapa única, considerando critérios que contemplem a originalidade, criatividade, organização, capacidade de síntese, clareza na apresentação, aplicabilidade, relevância, bem como a adequação ao eixo temático e aos objetivos do evento.

**5.4** A pontuação dos trabalhos será atribuída conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Título	Clareza, objetividade e coerência com a experiência apresentada	10 pontos
Apresentação	Contextualização do problema, relevância e justificativa da experiência	15 pontos
Objetivos	Clareza, coerência e alinhamento com a proposta da experiência	10 pontos
Metodologia	Adequação, organização e descrição das estratégias utilizadas	20 pontos
Resultados	Consistência, relevância e contribuição para o serviço/território	25 pontos
Conclusões	Coerência com os objetivos, capacidade de síntese e aplicabilidade	10 pontos
Relevância e Inovação	Potencial de impacto, originalidade e contribuição para o SUS	10 pontos

**5.5** A pontuação máxima atribuída a cada trabalho será de 100 (cem) pontos.

**5.6** A nota final de cada trabalho corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos pareceristas.

**5.7** Serão classificados, em cada eixo temático, os trabalhos que obtiverem maior pontuação na avaliação, respeitando o limite de vagas estabelecido neste Edital, sendo selecionados 20 (vinte) trabalhos para a modalidade Comunicação Oral e 20 (vinte) trabalhos para a modalidade Pôster.

**5.8** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior pontuação no item resultados; maior pontuação no item procedimento metodológico; e maior pontuação no item relevância e inovação.

**5.9** Os inscritos poderão submeter recurso ao Resultado da Avaliação dos trabalhos submetidos (etapa de análise por pareceristas), por meio de formulário eletrônico no site da Escola de Saúde do Recife, no período indicado no Cronograma deste Edital.

**5.9.1** Não caberá interposição de recurso quanto à avaliação das apresentações orais, considerando seu caráter presencial, imediato e classificatório no âmbito do evento.

#### 6 RESULTADO

**6.1** O resultado preliminar da avaliação dos relatos selecionados pela Comissão Científica da Mostra, será divulgado no dia 25 de maio de 2026.

**6.2** A listagem final dos relatos selecionados estará disponível para consulta, a partir de 28/05/2026, no portal da ESR, no endereço: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>

**6.3** A divulgação dos resultados será feita no portal da ESR, no endereço: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/> e no e-mail do/a autor/a responsável pela inscrição do trabalho.

#### 7 PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

**7.1** Dos 20 (vinte) Relatos de Experiência selecionados para a modalidade Comunicação Oral, 05 (cinco) serão classificados e premiados como Experiências Destaque, correspondendo às maiores notas finais obtidas, sendo 01 (um) trabalho por eixo temático.

**7.1.1** A classificação dos trabalhos será realizada a partir da avaliação das apresentações, considerando a nota atribuída por avaliadores e a votação da plateia.

**7.1.2** Cada trabalho será avaliado por 02 (dois) avaliadores, que atribuirão notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital, sendo a nota dos avaliadores correspondente à média aritmética simples das duas avaliações.

**7.1.3** A votação da plateia será computada em número absoluto de votos, variando de 0 (zero) até o total de votantes registrados na sessão. Para fins de cálculo, a pontuação será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), proporcionalmente ao total de votos apurados, conforme a fórmula: Nota da plateia = (número de votos + total de votos válidos) × 10.

**7.1.4** A Nota Final de cada trabalho será calculada por meio de média ponderada entre a média das notas dos avaliadores e a nota da plateia, conforme a fórmula: Nota Final = (Média dos Avaliadores × 0,5) + (Nota da Plateia × 0,5).

**7.1.5** A nota final será apresentada com duas casas decimais.

**7.1.6** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior média das notas atribuídas pelos avaliadores;

II – maior nota individual atribuída por um dos avaliadores;

III – maior pontuação no critério “Resultados”;

IV – decisão da Comissão Avaliadora.

**7.2** O(A) apresentador(a) do trabalho (autor ou coautor) deverá estar presente nos horários definidos na programação do evento. Somente assim o trabalho concorrerá à premiação.

**7.3** O julgamento da experiência vencedora na modalidade “Comunicação Oral” será realizado conforme descrito nos itens 7.3.1 e 7.2.1.

**7.3.1** Com a participação ativa da audiência, visto que cada participante terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término das apresentações;

**7.3.2** A comissão de avaliação das apresentações dos trabalhos nos dias 16 e 17 de junho, será composta por 10 (dez) avaliadores externos, sendo 02 (dois) avaliadores para cada eixo temático.

**7.4** A votação no evento presencial será realizada pela plenária que estiver assistindo as apresentações e pelos 10 avaliadores da comissão de avaliação. Apenas inscritos no evento e presentes que permanecerem até o final das respectivas apresentações poderão votar.

**7.5** Os/As autores/as dos trabalhos premiados deverão nomear até 02 (dois) autores/as para receber a premiação.

**7.5.1** Os/As autores/as nomeados/as à premiação terão 01 (uma) inscrição e diárias para participar de 01 (um) evento científico nacional, com vigência para o ano de 2026.

**7.5.2** Os(as) autores(as) dos trabalhos premiados poderão participar de evento científico de relevância nacional a ser realizado no ano de 2026: 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop) ou do 10º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (Simbravisa).

**7.5.2.1** A escolha do evento será realizada pelos(as) autores(as) premiados(as), considerando seu interesse.

**7.5.2.2** A participação estará condicionada à disponibilidade orçamentária, às normas institucionais vigentes e aos critérios definidos pela organização do evento.

**7.5.2.3** As orientações para participação no evento serão comunicadas aos(as) autores(as) por meio dos canais oficiais da Mostra.

**7.5.3** Os/As autores/as nomeados/as à premiação deverão ser servidores/as efetivos ou ter cargo comissionado.

#### 8 CERTIFICAÇÃO

**8.1** Todos os trabalhos apresentados receberão certificados de participação no evento como trabalho apresentado;

**8.2** Os trabalhos selecionados premiados como “Experiências Destaque” receberão certificados mencionando “Experiências Destaque”;

**8.3** Todos/as os/as participantes inscritos/os e presentes na mostra receberão certificado de participação na condição de ouvinte.

#### 9. CRONOGRAMA

**9.1** A III MOSTRA de Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde do Recife será realizada segundo o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação de Edital de Chamamento para inscrição de Relatos de Experiências	01 de abril de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Período de submissão de relatos de experiências	01 a 30 de abril de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Divulgação preliminar dos relatos selecionados	25 de maio de 2026	E-mail dos/as inscritos/as e <a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Período de recurso	25 a 26 de maio de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Divulgação da listagem final dos relatos selecionados	28 de maio de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Prazo para envio do material a ser exposto no evento	01 a 05 de junho de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>
Inscrições para participantes	01 a 05 de junho de 2026	<a href="https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/">https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/</a>

III MOSTRA de Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde do Recife  
16 e 17 de junho de 2026  
Centro Universitário Tiradentes – Unit

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A inscrição dos relatos de experiência na III Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde do Recife implica o conhecimento das disposições deste Edital de Chamamento e a sua aceitação.

**9.2** Será emitido apenas 01 (um) certificado por relato apresentado, em nome de todos/as os/as autores/as.

**9.3** O descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital de Chamamento acarretará na desclassificação do relato.

**9.4** Outras informações sobre as formas de Apresentação dos Relatos selecionados na Mostra serão fornecidas em documento complementar a ser disponibilizado on-line na página da Escola de Saúde do Recife (ESR), no endereço: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>.

**9.5** Observado o interesse público, reserva-se à Comissão Organizadora o direito de alterar datas, etapas ou condições previstas neste edital, mediante publicação prévia nos canais oficiais, sem prejuízo aos participantes.

**9.6** Dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidas para a Comissão Organizadora por e-mail, no endereço: [mostrasevs2026@gmail.com](mailto:mostrasevs2026@gmail.com)

Recife, 20 de março de 2026

Comissão Organizadora da III MOSTRA de Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde do Recife.

#### ANEXO ÚNICO

#### III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE

#### ROTEIRO PARA RELATOS DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO DO TRABALHO  
(LETRAS MAIÚSCULAS, até 15 palavras)

Primeiro Autor1; Segundo Autor2; Terceiro Autor3  
(até 10 autores/as)

1A filiação institucional do primeiro autor; 2A filiação institucional do segundo autor; 3A filiação institucional do terceiro autor ... e-mail do autor principal.

**Introdução** (máximo de 200 palavras):  
Descrever de forma sucinta o problema ou situação que motivou a experiência, incluindo sua caracterização (local, período e população envolvida), bem como a relevância e justificativa para sua realização.

**Objetivo(s)** (máximo de 100 palavras):  
Apresentar o objetivo geral da experiência, redigido de forma clara e no infinitivo, podendo incluir objetivos específicos que detalhem as finalidades do trabalho.

**Procedimento metodológico** (máximo de 300 palavras):  
Descrever a estratégia adotada para o desenvolvimento da experiência, incluindo o desenho metodológico, fontes de dados, instrumentos utilizados, etapas executadas e demais recursos empregados.

**Resultados** (máximo de 300 palavras):  
Apresentar os principais resultados alcançados com a experiência, destacando impactos, avanços e eventuais limitações. Sem a inclusão de tabelas, gráficos ou imagens.

**Considerações finais** (máximo de 100 palavras):  
Apresentar uma síntese dos resultados à luz dos objetivos propostos, incluindo recomendações, contribuições da experiência e possibilidades de continuidade ou replicação

**Referências:** (sem limite de palavras)  
Importante: toda citação presente no texto deve estar acompanhada da respectiva referência ao final do relato, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Palavras-Chave:** dispor 3 a 5 palavras. Separadas por ponto e vírgula (;).

#### Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4009/2023, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022-SEE/PE, vinculada ao Processo Licitatório nº 0054.2021.CPLOSE. PE.0027.SEDUC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2021, na condição de órgão não participante ou “Carona”.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/03/2026 e termo final o dia 29/03/2027.**

**Prazo: De 30/03/2026 a 29/03/2027.**

**Valor Global: R\$ 8.939.499,97 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

**Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339037 - Fonte 540.**

**Nota de Empenho: nº 2026NE001689.**

**Recursos Financeiro: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.**

#### Secretaria de Infraestrutura-

Secretário **VICTOR MARQUES ALVES**

#### PORTARIA nº 008/2026

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E :

Dispensar a servidora **Eliete Lourenço da Silva, matrícula 70711-2, CPF \*\*\*. 392.914-\*\*, da Função Gratificada FG1, a contar de 24 de fevereiro de 2026.**

Recife (PE), 19 de março de 2026.

**DANIEL SABOYA PAES BARRETTO**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA nº 009/2026

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E :

Dispensar o empregado abaixo relacionado da Gratificação de Operador de Folha de Pagamento.

**José Cavalcanti de Almeida Júnior, matrícula 4855-0, CPF \*\*\*.454.794-\*\*, a contar de 01/04/2026.**

Recife (PE), 26 de março de 2026.

**DANIEL SABOYA PAES BARRETTO**  
Diretor Presidente

**Secretaria de Articulação Política e Social**Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO****PORTARIA Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar o servidor **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, Gerente Administrativo, CPF: \*\*\*.557.434-\*\*, para função de Gestor do Contrato nº 2501.4003/2026, mantido com a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao município do Recife / Secretaria de Articulação Política e Social.**

**Art. 2º** Designar o servidor **EDSON AUGUSTO GOMES DE SÁ, Gestor de Frotas, CPF: \*\*\*.468.904-34, para função de Fiscal do Contrato nº 2501.4003/2026, mantido com a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao município do Recife / Secretaria de Articulação Política e Social.**

**Art. 3º** Designar a servidora **ADRIANA VIEIRA BANDEIRA DE MELO, Gestora de Licitações e Contratos, CPF: \*\*\*.621.354-34, para função de Fiscal Substituto do Contrato nº 2501.4003/2026, mantido com a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, celebrado junto ao município do Recife / Secretaria de Articulação Política e Social.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário de Articulação Política e Social

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1003/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 31.03.2026 e termo final o dia 30.06.2026; Valor Global: R\$ 131.108,64 (cento e trinta um mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte 500.

Nota de Empenho: 2026NE00081.

**Secretaria de Cultura**Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES****PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através Portaria Conjunta nº 002, de 03 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03.03.2026, Edição nº 025, conforme previsto no art. 4º da referida portaria.

**Art. 2º** Não haverá remuneração para a referida Comissão.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar de 03 de abril de 2026.

Recife/PE, 31 de março de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 2026****E R R A T A**

**CONSIDERANDO** necessidade de ajuste no calendário de execução dos Editais PNAB Recife 2026, a Secretaria de Cultura e a Fundação de Cultura Cidade do Recife tornam pública as seguintes alterações:

1.No Item 2 dos editais MULTILINGUAGENS – RECIFE CRIATIVO; RECIFE VIRADO NA PERIFERIA - CULTURA HIP-HOP e RECIFE DE FORMAÇÃO TÉCNICA, onde se lê:

“2. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período
a) Publicação do Edital.	24 de janeiro
b) Apresentação de pedidos para impugnação do edital.	De 26 a 30 de janeiro de 2026
c) Inscrições dos projetos.	De 02 a 18 de março de 2026
d) Publicação dos habilitados na análise documental do projeto.	Até 23 de abril de 2026
e) Apresentação de recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	De 24 a 28 de abril de 2026
f) Publicação do resultado da análise dos recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	Até 21 de maio de 2026
g) Publicação resultado preliminar dos projetos selecionados (considerando a análise artística, as cotas e a reserva de aprovação por linguagem).	Até 01 de agosto de 2026
h) Apresentação de recursos administrativos ao resultado preliminar dos projetos selecionados.	De 03 a 07 de agosto de 2026
i) Publicação do resultado final dos projetos selecionados.	Até 29 de agosto de 2026
j) Entrega dos documentos de habilitação documental dos Agentes Culturais com projetos selecionados, para assinatura do Termo de Execução Cultural.	Até 04 de setembro de 2026

**LEIA-SE:**

Atividade	Data/Período
a) Publicação do Edital.	24 de janeiro
b) Apresentação de pedidos para impugnação do edital.	De 26 a 30 de janeiro de 2026
c) Inscrições dos projetos.	De 09 a 23 de março de 2026
d) Publicação dos habilitados na análise documental do projeto.	Até 02 de maio de 2026
e) Apresentação de recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	De 02 a 07 de maio de 2026
f) Publicação do resultado da análise dos recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	Até 02 de junho de 2026
g) Publicação resultado preliminar dos projetos selecionados (considerando a análise artística, as cotas e a reserva de aprovação por linguagem).	Até 08 de agosto de 2026
h) Apresentação de recursos administrativos ao resultado preliminar dos projetos selecionados.	de 08 a 13 de agosto de 2026
i) Publicação do resultado final dos projetos selecionados.	Até 05 de setembro de 2026
j) Entrega dos documentos de habilitação documental dos Agentes Culturais com projetos selecionados, para assinatura do Termo de Execução Cultural.	Até 11 de setembro de 2026

2.Para todos os editais relacionados à PNAB Recife 2026, deixa de ser exigida a apresentação da Cópia da Consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, para a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme previsto inicialmente.

3.No Item 6.1 do Edital Cultura Viva, onde se lê:

“6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal Cultura Recife <ulturarecife.com.br>, no período de 02 a 18 de março de 2026, até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.”

**LEIA-SE:**

“6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal Cultura Recife <ulturarecife.com.br>, no período de 09 a 23 de março de 2026, até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.”

Recife, 09 de março de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – 2026****E R R A T A II**

**CONSIDERANDO** necessidade de ajuste no calendário de execução dos Editais PNAB Recife 2026, a Secretaria de Cultura e a Fundação de Cultura Cidade do Recife tornam pública as seguintes alterações:

1.No Item 2 dos editais MULTILINGUAGENS – RECIFE CRIATIVO; RECIFE VIRADO NA PERIFERIA - CULTURA HIP-HOP e RECIFE DE FORMAÇÃO TÉCNICA, onde se lê:

“2. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data/Período
a) Publicação do Edital.	24 de janeiro
b) Apresentação de pedidos para impugnação do edital.	De 26 a 30 de janeiro de 2026
c) Inscrições dos projetos.	De 09 a 23 de março de 2026
d) Publicação dos habilitados na análise documental do projeto.	Até 02 de maio de 2026
e) Apresentação de recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	De 02 a 07 de maio de 2026
f) Publicação do resultado da análise dos recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	Até 02 de junho de 2026
g) Publicação resultado preliminar dos projetos selecionados (considerando a análise artística, as cotas e a reserva de aprovação por linguagem).	Até 08 de agosto de 2026
h) Apresentação de recursos administrativos ao resultado preliminar dos projetos selecionados.	de 08 a 13 de agosto de 2026
i) Publicação do resultado final dos projetos selecionados.	Até 05 de setembro de 2026
j) Entrega dos documentos de habilitação documental dos Agentes Culturais com projetos selecionados, para assinatura do Termo de Execução Cultural.	Até 11 de setembro de 2026

**LEIA-SE:**

Atividade	Data/Período
a) Publicação do Edital.	24 de janeiro
b) Apresentação de pedidos para impugnação do edital.	De 26 a 30 de janeiro de 2026
c) Inscrições dos projetos.	De 09 a 27 de março de 2026
d) Publicação dos habilitados na análise documental do projeto.	Até 02 de maio de 2026
e) Apresentação de recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	De 03 a 08 de maio de 2026
f) Publicação do resultado da análise dos recursos administrativos à fase de análise documental do projeto.	Até 30 de maio de 2026
g) Publicação resultado preliminar dos projetos selecionados (considerando a análise artística, as cotas e a reserva de aprovação por linguagem).	Até 08 de agosto de 2026
h) Apresentação de recursos administrativos ao resultado preliminar dos projetos selecionados.	De 09 a 14 de agosto de 2026
i) Publicação do resultado final dos projetos selecionados.	Até 05 de setembro de 2026
j) Entrega dos documentos de habilitação documental dos Agentes Culturais com projetos selecionados, para assinatura do Termo de Execução Cultural.	Até 11 de setembro de 2026

2.No Item 6.1 do Edital Cultura Viva, onde se lê:

“6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal Cultura Recife <ulturarecife.com.br>, no período de 02 a 18 de março de 2026, até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.”

**LEIA-SE:**

“6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal Cultura Recife <ulturarecife.com.br>, no período de 09 a 27 de março de 2026, até às 17h59 (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.”

Recife, 28 de março de 2026.

**CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**  
Secretária de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 236, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E O SR. JOSÉ ADRIANO LEÃO COELHO.

Objeto: A revisão do valor do aluguel mensal, que passa de R\$ 3.425,98 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), após negociação realizada pelo LOCATÁRIO e conforme Laudo de Avaliação emitido pela empresa PH Consultoria LTDA, de novembro/2019.

Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 5901.08.0244.1204.2.0519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0245.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1006/2022, FIRMADO EM 10/03/2024.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 008/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a B.K CASADO DE BARROS VERCOSA, atual FOZ SUSTENTAVEL LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/03/2026 e término dia 14/03/2027; Preço Global: O valor global do contrato permanecerá R\$237.722,60 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: De 15/03/2026 à 14/03/2027.

Dotação Orçamentária nº: Nº 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.018, 5901.08.244.1.204.2.519, 5901.08.122.2.161.2.723, 2901.08.244.1.241.2.265 e 2901.08.244.1.324.2.220;

Elemento de despesa: Nº 33.90.30;

Fonte: 500 e 600.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2901.4008/2023, CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2023.**

Base Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.03.2026 e termo final o dia 28.03.2027.

Valor Global: R\$800.028,61 (oitocentos mil, vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 29.03.2026 a 28.03.2027.

Dotação Orçamentária: 5901.1.08.122.2161.2723, 5901.1.08.244.1204.2519, 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de despesa 3.3.90.37.

Fonte: 500 e 660.

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4008/2023, FIRMADO EM 29 DE MARÇO DE 2023.**

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Objeto: Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2901.4008/2023, celebrado em 29 de março de 2023, para correção da indicação do contrato no preâmbulo do termo aditivo e da data de vigência constante no parágrafo primeiro da cláusula primeira do referido termo na forma que se segue:

Onde se lê: “1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2901.1008.2023 (...)” e “A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30.03.2024 e termo final o dia 29.03.2025”.

Leia-se: “1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2901.4008.2023 (...)” e “A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.03.2024 e termo final o dia 28.03.2025”.

**Secretaria de Meio Ambiente**Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO****PORTARIA Nº 007, de 30 de março de 2026.**

O Secretário de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe confere, o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor, **ADRIEL RUFINO DE BARROS, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 122572-3**, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 3901.4001/2026, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e a Empresa DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 11.836.848/0001-71, cujo objeto contratação de empresa especializada prestação de serviços especializada em manutenção preventiva e corretiva em elevadores com fornecimento de peças e materiais, componentes e acessórios, em um elevador OTIS 37n12940, com capacidade para 8 pessoas e até 6030kg, faa24350bk1 instalado na sede da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura da Cidade do Recife- Av. Marques de Olinda 182 – Cep 50.030-000 na forma da Lei Federal 14133/2021

**Art.2º** Dispensar o servidor da função de Fiscal do Contrato nº 3901.4001/2026, o Sr. **DAYVSON MARQUES DE BARROS, CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO WEB, matrícula nº 123683-0**, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e a Empresa DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**OSCAR PAES BARRETO NETO**

Secretário de Meio Ambiente

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA****PORTARIA Nº 001 DE 27 /03/2026**

O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando os contratos administrativos firmados por esta Secretaria com diferentes fornecedores,

**R E S O L V E :****GESTOR CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026**

Designação da Servidora Bianca catherine Ferraz, SUPERINTENDENTE DE INOVAÇÃO DO TERCEIRO SETOR, matrícula nº1107941, para exercer, de modo sistemático, a gestão e acompanhamento da execução do contrato de Inexigibilidade SECTN - 002/2025, firmado por esta Secretaria, referente ao patrocínio GESTÃO FILANTROPIA - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (REDE FILANTROPIA). Contratos sob gestão: CONTRATO DE PATROCÍNIO SECTI-001/2026- INEXIGIBILIDADE SECTI-001/2026 Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilidades do Gestor:

Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Verificar a conformidade dos serviços executados, acompanhando os prazos, obrigações contratuais e legais.

Assegurar o cumprimento fiel do contrato pela contratada.

Informar à autoridade competente em caso de inconformidades

**FISCAL CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026**

Designar Jailton Raniere Gerente, GERENTE DE INOVAÇÃO DO CUIDADO SOCIAL matrícula nº1256092, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de Inexigibilidade SECTI-001/2026, firmado por esta Secretaria, referente ao patrocínio institucional ao evento FIFE2026

Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE 2026

I. Verificar a conformidade dos serviços prestados com o contrato;

II. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;

III. Apontar as ocorrências legais pertinentes aos atributos de Fiscal do Contrato;

IV. Acompanhar a execução financeira, referentes às medições de serviços, bem como informar ao ordenador ou à autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para que dê o devido cumprimento ao que foi avançado. Termo de Inexigibilidade de Licitação SECTI-001/2026 (Processo SEI nº 36.00065/2026-95).

Nome da Entidade: : GESTÃO FILANTROPIA - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (REDE FILANTROPIA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.755/0001-58

Evento Patrocinado: patrocínio institucional (Cota Bronze) ao evento Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE 2026

Local de Realização do Evento: Centro de Convenções de Pernambuco, Recife – PE

Data de Realização do Evento: 14 a 17 de abril de 2026,

**RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

Secretário de Transformação Digital Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: SECTI-001/2026****CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026****PATROCINADA: GESTÃO FILANTROPIA – COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (REDE FILANTROPIA)****PROCESSO SEI Nº: 36.00065/2026-95****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: SECTI-001/2026**

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, uma vez que a Rede Filantropia é a fornecedora exclusiva e promotora única do evento, conforme atestado de exclusividade integrante do processo. Valor Global: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária; 1701.1.19.573.1315.2049

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte :500

Pagamento: Parcela única, após a apresentação do documento de solicitação de repasse e comprovação de regularidade fiscal (RFB, FGTS, CNDT e Municipal).

**PARTES: PATROCINADORA: PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SECTI), inscrita no CNPJ sob o nº10.565.000/0001-92, com sede na Av. Cais do Apolo, 925, representada neste ato por seu titular.**

**PATROCINADA: GESTÃO FILANTROPIA - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA (REDE FILANTROPIA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.755/0001-58, neste ato representada por Thais Mendes Iannarelli Diretora executiva CPF 318.575.778-50 única realizadora e detentora da exclusividade do evento FIFE 2026.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o patrocínio institucional (Cota Bronze) ao evento Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica – FIFE 2026. O evento ocorrerá de 14 a 17 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Pernambuco, visando a capacitação técnica em gestão e tecnologia para o Terceiro Setor.

**RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA** - Secretário de Transformação Digital Ciência e Tecnologia

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/2026**

**Natureza/Objeto: Contratação de Empresa para gerenciar o Programa Jovem Aprendiz, para cumprimento de cota legal de aprendizagem da EMPREL**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para gerenciar o Programa Jovem Aprendiz, para cumprimento de cota legal de aprendizagem da EMPREL, em suas instalações, de atividades práticas do programa por meio de formação técnico profissional metódica, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a formação e promoção da integração do Aprendiz ao mundo do trabalho, em conformidade com os parâmetros estabelecidos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 29, inciso II da lei nº 13.303/2016 e do Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.

Contrato nº 014/2026

Contratado: INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL – ESCOLA DOM BOSCO

CNPJ nº 10.816.775/0002-74

Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 70.182,72 (setenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Recife, 27 de março de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente.

Rafaela Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/2026**

**Natureza/Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de vida em grupo.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU no 006/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de março de 2026 e final em 27 de março de 2027, e o reajuste com base no IPCA, com fundamento no art. 71 e 81 da Lei no 13.303/2016, no Decreto Municipal no 37.817/2024, nas cláusulas sexta e sétima do contrato e no Parecer AJU nº 033/2026.

Contrato nº: 006/2025

Contratado: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ nº 33.608.308/0001-73

Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Valor atualizado: R\$ 59.436,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Recife, 27 de março de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente.

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação com base no art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/2026**

**Natureza/Objeto: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática.**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, suporte e manutenção de equipamentos de informática – Notebooks, destinados às atividades administrativas e operacionais da EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos nesse instrumento contratual e no Termo de Referência anexo ao processo, com fundamento no artigo 29, inc. II da Lei nº. 13.303/2016.

Contrato AJU nº 016/2026.

Contratado: MSF SOLUCOES E IMPRESSOES LTDA.

CNPJ nº 24.303.353/0001-29.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor anual do contrato: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Contratante: EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Recife, 27 de março de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente.

Bárbara Coelho Angelim Falcão - Gerente

**Procuradoria Geral do Município**Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES****PORTARIA Nº 001/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2026 GAB/PROCON,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º:** Designar como ordenador de despesas o servidor **ELI DE LMA BOTELHO, CPF nº \*\*\*.201.954-6\*\*\*, matrícula nº 130.705-3**, Assistente Técnico do Consumidor, residente e domiciliado à Rua São Cristóvão, 34, Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53520-150.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

**CRISTIANE DE AZEVEDO MONETA MEIRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA****PORTARIA PROMORAR Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II e no art. 7º, da Lei nº 18.936/2022, que disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.

**CONSIDERANDO** que a Comunidade do Bem, Lote 21 – Andreza Batista/Várzea, Lote 21 – Boanerges Pereira/Jordão e a Comunidades CHESF/VIETNÃ, encontram-se em processo de urbanização, que incluirá a construção de unidades habitacionais, parque linear, creche e implantação da rede coletora de esgoto, entre outros equipamentos públicos.

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais nº 36.679/2023, 36.680/2023 e 39.267/2025 reconhecem a Comunidade do Bem como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

**CONSIDERANDO** que os Decretos Municipais nº 39.185/2025 e 39.186/2025 reconhecem a Comunidade CHESF/VIETNÃ como área de Interesse Público para Desapropriação de benfeitorias.

**CONSIDERANDO** que reconhece a Comunidade Lote 21 – Andreza Batista/Várzea e Lote 21 – Boanerges Pereira/Jordão como área de risco e de intervenção do ProMorar.

**CONSIDERANDO** a necessidade remoção de imóveis na área denominada Comunidade do Bem, Lote 21 – Andreza Batista/Várzea, Lote 21 – Boanerges Pereira/Jordã, e CHESF/VIETNÃ para continuidade das obras de urbanização, conforme apontado pela Comissão de Obras do GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR – GGP e haja vista o início das obras previstas para o primeiro semestre de 2025.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Autorizar a inclusão no rol de beneficiários de auxílio moradia, os representantes dos 21 núcleos familiares indicados no anexo único desta portaria, a partir da data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de março de 2026.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº10 PROMORAR DE 27 DE MARÇO DE 2026**

ORDEM	BENEFICIÁRIO(A)	CPF
1	Carmen Lucia Alves da Silva	892.xxx.xxx-82
2	Eduardo de Lira Ferreira	111. xxx.xxx -02
3	Maria Karla da Silva Freitas	109. xxx.xxx -30
4	Valdemir de Freitas	995. xxx.xxx -04
5	SHIRLEY MARIA LEITE DA SILVA	713. xxx.xxx -12
6	Ivanete Francisca de Melo	650. xxx.xxx -00
7	Rhaldney Bezerra Alexandre	078. xxx.xxx-48
8	Jose Alves Carvalho	456. xxx.xxx -20
9	Paulo Ricardo de Miranda	070. xxx.xxx -19
10	LUCIA HELENA DA SILVA	054. xxx.xxx -88
11	Isadora da Silva Pereira	065. xxx.xxx -63
12	Thaiza Cristina da Silva	701. xxx.xxx-03
13	Angelo Rodrigues de Almeida	713. xxx.xxx -33
14	Denilson Ramos de Oliveira	092. xxx.xxx -32
15	Anievelys Alves da Silva	167. xxx.xxx -50
16	Edjane Alves da Silva	143. xxx.xxx -30
17	Jonathas de Oliveira da Silva	712. xxx.xxx -37
18	Rubiana Maria da Silva	090. xxx.xxx -79
19	Alexandrina Maria da Silva	784. xxx.xxx -00
20	Gilmar de Arruda Rodrigues	082. xxx.xxx -08
21	Rayanne Jacione da Silva	141. xxx.xxx-05

**Gabinete Inovação Urbana**Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR****AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº 01/2026 – Credenciamento nº 01/2026 – SEI nº 37.000171/2025-88 – Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativo-culturais e intervenções artísticas na modalidade de pinturas de painéis em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife, pelo período mínimo inicial de 12 (doze) meses, contados data de publicação do presente Edital de Credenciamento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor estimado: R\$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Início de recebimento dos documentos: 06/04/2026 às 08h e Fim de recebimento dos documentos: 05/05/2026 às 23h59 - Horários de Brasília, pelo endereço eletrônico: <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/gabinete-de-inovacao-urbana>. O Edital poderá ser consultado por meio do site <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/gabinete-de-inovacao-urbana> e do sistema SEI mencionado. Outras informações pelo endereço eletrônico: [inovacaourbana@recife.pe.gov.br](mailto:inovacaourbana@recife.pe.gov.br). Recife, 30/03/2026. **Yuri Gonçalves Guerra Santos**. Presidente.

**Licitação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 04/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ID 95612 - SEI 27.003926-2026-04. Objeto:** Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social (OS), no âmbito do Município do Recife, para celebrar contrato de Gestão com o Município do Recife, para realização de atividades de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal em Recife – PE. Valor total estimado: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais) Data e local de sessão da abertura dos documentos: 30 de abril de 2026 às 10:00 horas - (Horário de Brasília) no sítio eletrônico do Licitar Digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - Acesso identificado. Edital, anexos e outras informações estarão disponíveis a partir das 10:00 horas do dia 1º de abril de 2026 pelos sites: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou pelo e-mail [gc005@recife.pe.gov.br](mailto:gc005@recife.pe.gov.br) - Recife, 30 de março de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002  
DEMANDANTE: GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026 – ID nº 95561 – SEI nº 18.000105.2026-17.** Aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Recife, edição nº 036 de 28/03/2026, Onde se lê: DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. Leia-se: DEMANDANTE: GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS. Recife, 30/03/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - ID - 95562 - SEI n 32.026471/2024-56 - Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia especializada na prestação de serviços por Escopo ou Evento/Demanda (Eventual) com INSPEÇÃO para MANUTENÇÃO PREDIAL, sob demanda, de caráter preditiva, preventiva e corretiva, nas instalações prediais das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria de Educação do Recife, além de intervenções de pequenas obras civis, envolvendo áreas de elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural, pintura, dentre outros para conservação das edificações da rede pelos critérios estabelecidos no CADERNO TÉCNICO DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAL DE RECIFE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC). Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 11 de maio de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 109.115.507,80 (cento e nove milhões, cento e quinze mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 17h do dia 31/03/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: [gc009@recife.pe.gov.br](mailto:gc009@recife.pe.gov.br). Fone: 3355-8909. Recife, 30 de março de 2026. – **Tai Mu Shih** - Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

**Processo Licitatório nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. ID Nº 90258. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de kits Professor – Sala de aula, em 1 (um) lote com 7 (sete) módulos, totalizando 37 (trinta e sete) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.899.665,82. Data e local da Sessão de Abertura 15/04/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail [gc001@recife.pe.gov.br](mailto:gc001@recife.pe.gov.br). Recife, 30/03/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV/SAÚDE RECIFE****RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - GC- AMPASS - 01 - ID.: 90000 - SEI 12.12.000616/2025-16 Nat.: Serviço. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica e odontológica nos serviços de saúde suplementar, faturamento e revisão técnica das contas médico-hospitalares e odontológicas. Declarada vencedora a empresa: MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA - 08.916.265/0001-46, para o lote 1, com o valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais). Outras informações pelo sítio eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), ou pelo e-mail [reciprev@recife.pe.gov.br](mailto:reciprev@recife.pe.gov.br). Recife, 30 de março de 2026. **Diego Luiz Simões Vieira**. Pregoeiro.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. SEI: 15.010056/2025-70 ID: 94293. Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), distribuído em 05 (cinco) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2026 às 09h00min e DISPUTA: 16/04/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 449.065,23 (quatrocentos e quarenta e nove mil sessenta e cinco reais e vinte e três centavos.). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Recife, 30 de março de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Poder Legislativo**Presidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

R E S O L V E :

**Art. 1º.** Conceder licença-prêmio à servidora **Raissa Gonçalves Basilio**, matrícula n.º **103.504-5**, ocupante do cargo de Gestor de Controle Interno Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 01 de janeiro de 2023, para gozo no período de 01 a 30 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 28 de março de 2026.

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro-Secretário

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS – APEC.**

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/03/2026 e final 15/03/2027. **PREÇO:** valor mensal de até R\$ 24.229,09 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 290.749,08 (duzentos e noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), para o período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.01.031.4101.2001.3.3.90.37

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

(REPUBLICAR POR ERRO)

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) – STFC, INTEGRADOS POR CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ALGAR TELECOM S/A.**

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência contratual, em caráter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº8.666/93, pelo período de até 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2026 e termo final o dia 08/03/2027 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº3457/2025/CMR.

**PREÇO:** o valor total estimado de R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

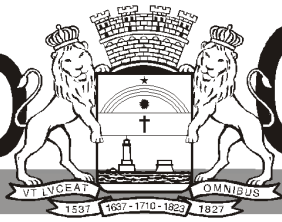
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

(REPUBLICADO POR ERRO)

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente, a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente e o Vereador Zé Neto, Suplente. O Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo, esteve ausente por motivo justificado. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas à Vereadora Cida Pedrosa e, ao Vereador Zé Neto, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Após, colocou em discussão a Ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, a Vereadora Cida Pedrosa apresentou os pareceres de sua relatoria: PLO nº 448/2025, PLO nº 452/2025, PDL nº 67/2025 e, Substitutivo ao PLO nº 145/2021, que colocados em discussão foram aprovados pela comissão. A Vereadora Professora Ana Lúcia, absteve-se ao voto ao Substitutivo do PLO nº 145/2021, de acordo com o Artigo nº 321 § 8º, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. O PLO nº 444/2025, foi solicitado vistas, de acordo com o Artigo nº 319 § 1º desta Casa Legislativa. A Vereadora Professora Ana Lúcia leu os pareceres do Vereador Felipe Alecrim: PLO nº 445/2025, PLO nº 455/2025, e PLO nº 411/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. O PLO nº 449/2025, foi solicitado vistas, de acordo com o Artigo nº 319 § 1º desta Casa Legislativa. Depois, a Vereadora Professora Ana Lúcia colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PLO nº 453/2025, PLO nº 454/2025 e, PDL nº 66/2025, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Concluindo, a Presidente desta CECTE encerrou a presente reunião, agradecendo a Vossas Excelências a participação. Nós temos um balanço breve que eu vou compartilhar com os senhores. Realizamos 5 reuniões extraordinárias e 16 reuniões ordinárias, totalizando 21 reuniões. Projetos encaminhados à esta comissão foi um total de 345 projetos recebidos, 150 no primeiro semestre e 195 no segundo semestre. Pareceres que foram enviados ao Legislativo: no primeiro semestre 96 e nesse segundo semestre, 155 pareceres, totalizando 251 projetos encaminhados ao legislativo dessa casa. Quero desde já agradecer porque nós sabemos que o trabalho está para além dos números. Nós temos aqui vereadores que estão sempre dispostos a contribuir nesta comissão. Vereadora Cida, que é membro titular, quero agradecer aqui de coração a participação sempre, o vereador Felipe Alecrim e também o vereador Zé Neto, que é suplente dessa comissão e, sempre que é convidado aqui está conosco. Também já tivemos a presença do Vereador Hélio Guabiraba, que também como sub membro suplente, participa sempre que a gente convoca. Então, meus agradecimentos. Passou a palavra para a Vereadora Cida Pedrosa que declara: esta é uma comissão que tem mais projetos nesta casa falando de "Comissão Temática". Disse que foi uma honra participar com vocês. Que é um trabalho muito bonito que nós fazemos aqui e desejar a todos que estão nos ouvindo um bom Natal, um bom Ano Novo e que nós tenhamos nesta casa, nesta comissão, um ano profícuo, onde a gente consiga de verdade lutar pela democracia, pelo bem viver, pela melhoria de cidadãos e cidadãs da nossa cidade. Agradeceu e passou a palavra ao Vereador Zé Neto. Que se pronunciou: Senhora Presidente, eu queria fazer um breve relato aqui, dizer da minha alegria de participar da reunião, de mais uma reunião desta importante comissão na casa. E, parabenizar a Vossa Excelência pela condução dos trabalhos. Para mim, não me surpreende nada, porque eu tenho a alegria de ter Vossa Excelência como segunda Vice-Presidente e, é uma pessoa muito atuante na condução dos trabalhos das reuniões ordinárias na casa, temática muito importante que trata de um tema extremamente valioso para o cidadão recifense, para que a gente possa cada vez mais fortalecer políticas públicas que fortaleçam a nossa educação, porque com a educação fortalecida também é uma cidade melhor para todos e todas. Muito obrigada. Um bom resto de final de ano para todos vocês, para Vossa Excelência, Vereadora Ana Lúcia, para Vereadora Cida Pedrosa, para o meu amigo Vereador Felipe Alecrim, como também meu amigo Hélio Guabiraba. Uma boa tarde a todos e todas que nos acompanham aqui através da TV Câmara no canal do Youtube. A Presidente agradeceu ao Vereador Zé Neto. Mais uma vez agradeceu a todos, agradeceu à Equipe Técnica da Câmara que sempre nos oportuniza as reuniões, os assessores aqui presentes do nosso mandato, do mandato da Vereadora Cida Pedrosa, do mandato do Vereador Felipe Alecrim e do mandato do Vereador Hélio Guabiraba. Mandou, um abraço especial para Marina que está online, parabenizando todos os trabalhadores daqui. Marina deixou uma mensagem agradecendo pelos excelentes trabalhos, desejando a todos um feliz natal. Agradeceu à Marina e a felicitou. Um abraço a todos e uma boa tarde! Feliz Natal e um Ano Novo bem legal pra gente, com muita saúde e paz. Amém. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley de Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretária ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de dezembro de 2025. Vereadora Professora Ana Lúcia - REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – Pcdob Vice-Presidente. Vereador Felipe Alecrim- NOVO Membro Efetivo. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Suplente. Vereador Zé Neto – PSB Suplente.



## Violência contra mulheres e feminicídio

O problema da violência contra a mulher foi tema de debate na Câmara do Recife durante a reunião plenária desta segunda-feira (30). Estatísticas e casos de agressões e feminicídios em Pernambuco e no Brasil foram levados à tribuna da Casa pelas vereadoras Liana Cirne (PT) e Ana Lúcia (Republicanos). Em seus discursos, as parlamentares demonstraram preocupação com problemas culturais relacionados à questão, como o crescimento do machismo.

Ao se pronunciar na reunião, Liana Cirne repercutiu dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, que apontam que em janeiro e fevereiro deste ano os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado superaram as 8 mil ocorrências. Ainda de acordo com ela, foram 18 feminicídios em Pernambuco nos dois primeiros meses do ano. “São números que não são apenas números, mas o relato de uma epidemia de violência contra a mulher no nosso Estado e no Brasil”.

Após lamentar casos como o da menina Alícia Valentina, que morreu no ano passado após ser espancada dentro da escola em que estudava em Belém do São Francisco, no sertão pernambucano, Liana Cirne tratou do crescimento de movimentos misóginos, como o “red pill” e os de celibatários involuntários, ou “incels”. “São homens que odeiam as mulheres, a ponto de querer exterminá-las, ao ponto de querer matá-las, erradicá-las. Nós não podemos aceitar mais isso”, disse.

Em seguida, a vereadora Ana Lúcia também ocupou a tribuna e destacou uma relação de nomes e idades de mulheres vítimas de feminicídio no Estado: “Rose, de 51 anos. Cláudia Nunes, de 53 anos. Luciana, de 21 anos. Lídia, de 35 anos. Crislaine, de 19 anos. Ingrid, de 22 anos. Maria Luciana, de 43 anos, Sandra Justino, de 37 anos. Percebam que a faixa etária não é critério para morrer. A classe social também não”, lamentou.

A parlamentar distribuiu nas mesas

Vereadoras destacaram números e cobraram ações do Governo do Estado



dos vereadores notícias sobre mulheres assassinadas e objetos - como pulseiras, canecas, panos de prato, batom - que compõem o universo feminino. “Nós precisamos de todos que estão aqui. Vocês [vereadores] precisam se indignar com isso”. Visivelmente emocionada, ela chamou a atenção para a necessidade de as vítimas denunciarem a violência sofrida dentro de casa, em seus relacionamentos.

No entanto, Ana Lúcia lamentou a falta de assistência do Estado. “Nunca os números foram tão altos. Em Pernambuco, o estado da violência contra nós mulheres, está acima da média nacional. São 184 municípios, 15 delegacias especializadas de atendimento à mulher e, apenas sete dessas funcionam 24 horas. Será que não é por isso que as mulheres não vão às delegacias? Finais de semana e feriados estamos abandonadas”.

## Assuntos em debate



Ponte Júlia Santiago e outros assuntos foram abordados no plenário

A entrega de duas obras realizadas pela Prefeitura do Recife foi o tema de um discurso proferido pelo vereador Samuel Salazar (MDB) nesta segunda-feira (30). Durante a reunião plenária da Câmara do Recife, o líder do governo na Casa ocupou a tribuna para enaltecer os impactos positivos da ponte Júlia Santiago, inaugurada na sexta-feira

(27), e da segunda etapa do Parque da Tamarineira, inaugurada na quinta-feira (26).

“Sem sombra de dúvida, melhorou muito a mobilidade naquela região”, disse o parlamentar sobre a ponte, que criou uma conexão entre as Zonas Oeste e Sul por meio dos bairros de Areias e Imbiribeira. “Dá quase 70 mil metros quadrados de par-

que, se você fizer a soma dessas duas etapas que foram entregues”, acrescentou, ao falar sobre os 40 mil metros quadrados da segunda etapa do parque da Tamarineira, que foram somados à etapa inaugurada em 2024.

Em outro momento da reunião, o vereador Eduardo Moura (Novo) ressaltou que esta segunda-feira é o dia do seu aniversário e aproveitou para fazer uma reflexão sobre a sua trajetória política, função pública que abraçou no último ano, após 25 anos como jornalista. Durante pronunciamento na reunião plenária, o parlamentar salientou a importância do Legislativo. “Preciso registrar a satisfação que eu tenho de estar nesta Casa, de no âmbito pessoal conviver com os meus colegas. A gente tem missões para cumprir, ideologias

para atender mas, no frigidar dos ovos, a gente tem que servir ao nosso patrão real, que é o povo”.

Já o vereador Fred Ferreira (PL) fez questão de destacar o projeto de lei de sua autoria, que será apresentado à Casa e tratará de prevenir acidentes com as pessoas que praticam o remo. Segundo o parlamentar, a proposição sugerirá, por exemplo, a necessidade de verificação das condições do tempo e do rio antes de praticar o esporte.

“Saber se o rio está com uma correnteza muito forte, por exemplo, para que um acidente não chegue a óbito, como aconteceu com o servidor público, Edvane César do Carmo, que morreu afogado após cair do caiaque, no Rio Capibaribe, no último dia 4 de março”, lamentou.

